



PREFEITURA DE
PETRÓPOLIS

RUBENS BOMTEMPO
Prefeito

PAULO MISTRANGI
Vice-Prefeito

LUCIANE MARTINS BESSA BOMTEMPO
Secretária-Chefe de Gabinete

MIGUEL LUIZ BARROS BARRETO DE OLIVEIRA
Procurador-Geral

RAMON PEDRO DE MELLO
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

THIAGO MESQUITA GIBRAIL
Controlador-Geral

PAULO ROBERTO PATULÉA
Secretário de Fazenda

FERNANDO LUIS DE ARAÚJO
Secretário de Assistência Social,
Habitação e Regularização Fundiária

GIL CORREIA KEMPERS VIEIRA
Secretário de Proteção e Defesa Civil

THIAGO GALHEIGO DAMACENO
Secretário de Desenvolvimento Econômico

ADRIANA REGINA DE PAULA
Secretária de Educação

RONALDO RAMOS DE MELLO
Secretário de Obras

ALMIR SCHMIDT
Secretário de Serviços, Segurança e Ordem Pública

CARLOS ALBERTO MUNIZ
Secretário de Meio Ambiente

MARCUS ANTÔNIO CURVELO DA SILVA
Secretário de Saúde

FELIPPE AUGUSTO DA CRUZ ROCHA
Secretário de Planejamento e Orçamento

MARCUS VINÍCIUS DE SÃO THIAGO
Secretário de Governo

SILVIA ARANTES GUEDON
Secretária de Turismo

RAFAEL JOSÉ SIMÃO
Secretário de Esportes, Promoção da Saúde,
Juventude, Idoso e Lazer

DIANA ILIESCU
Presidente do Instituto Municipal de Cultura

DANIELA CURIONI DE BARROS
Coordenadora de Comunicação Social/Editora do D.O.

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

CLAUDINEI CONSTANTINO PORTUGAL
Diretor-Presidente do INPAS

CEDENYR GUARACY VIEIRA
Diretor-Presidente da Comdep

THIAGO GALHEIGO DAMACENO
Diretor-Presidente da CPTRANS

D.O.
DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS

Criado pelo Decreto n.º 192 de 11/04/1990 e re-
gulamentado pelo Decreto n.º 361 de 20/02/1991

Os textos para publicação deverão ser entregues por ofício
ou através do gapdo@petropolis.rj.gov.br, até às 15h à Chefia
do Núcleo Administrativo do Gabinete do Prefeito, na
Avenida Koeler, 260, Centro. Tel/fax: 2246.9325/2246.9348.

Preços – Exemplar avulso: R\$ 0,30.
Assinatura semestral: R\$ 30,00. Exemplar atrasado: R\$ 0,60

Preços para publicações – Centímetro por coluna para
publicações de Atas, Balanços e Editais: R\$ 5,00.

Coordenação – Coordenadoria de Comunicação Social

Assinaturas – Informações 2246.9352

Venda – Banca do Marchese
Banca do Amaral (em frente ao Cefet)
Banca do Arcádia (ao lado da Praça D. Pedro II)

www.petropolis.rj.gov.br

D.O.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS

ANO XXVII – N.º 6727

Sexta-feira, 18 de agosto de 2023

LEI DE DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIAS 2024

Atos do Prefeito

A CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS DECRE-
TOU E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI N.º 8.586 de 18 de agosto de 2023

Dispõe sobre as diretrizes para elaboração
da Lei Orçamentária de 2024 e dá outras
providências.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º – São estabelecidas as diretrizes orçamen-
tárias do Município de Petrópolis, para o exercício
financeiro de 2024, em cumprimento ao disposto no
§ 2º do art. 165 da CF/88, às normas estabelecidas
pela Lei n.º 4.320/1964, e suas alterações, na Lei
Complementar Federal n.º 101/2000, ao disposto no
Estatuto das Cidades e na Lei Orgânica do Município
de Petrópolis, promulgada em 10 de outubro de 2012,
compreendendo:

I – as metas e prioridades da Administração Pública
Municipal;

II – as metas e riscos fiscais;

III – as diretrizes gerais para a elaboração do orça-
mento anual e suas alterações;

IV – as disposições sobre alterações na legislação
tributária;

V – as disposições relativas à dívida pública municipal;

VI – as disposições finais.

CAPÍTULO I

METAS E PRIORIDADES DA
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º – As metas e prioridades para o exercício
financeiro de 2024 estão especificadas na Lei do Plano
Plurianual (PPA) 2022 a 2025, em anexo próprio. Nele
estão contidas as despesas de funcionamento dos
órgãos e das entidades que integram os Orçamentos
Fiscal e da Seguridade Social, bem como os serviços,
obras e investimentos levantados como demandas
prioritárias do Governo, apresentadas como progra-
mas e ações e suas respectivas metas.

§ 1º – A Lei Orçamentária destinará recursos para a
operacionalização das metas e prioridades mencionadas
no caput deste artigo, e aos seguintes objetivos básicos
das ações de caráter continuado:

I – provisão dos gastos com o pessoal e encargos
sociais e fiscais do Poder Executivo e do Poder Legislativo;

II – compromissos relativos ao serviço da dívida
pública municipal;

III – despesas indispensáveis ao custeio e manuten-
ção da administração pública municipal;

IV – valores destinados à manutenção da educa-
ção básica, de ações e serviços públicos de saúde e de
assistência social;

V – conservação e manutenção do patrimônio
público;

VI – VETADO

VII – VETADO

VIII – VETADO

IX – VETADO

X – VETADO

XI – VETADO

XII – VETADO

XIII – VETADO

XIV – VETADO

§ 2º – A execução das ações vinculadas às metas
e prioridades do Anexo a que se refere o caput, estará
condicionada à manutenção do equilíbrio das contas
públicas, conforme Anexo de Metas Fiscais que integra
a presente Lei;

§ 3º – As metas e prioridades de que trata o caput
deste artigo poderão ser alteradas se, durante o pe-
ríodo de apreciação da proposta da Lei Orçamentária
Anual, surgirem novas demandas e/ou situações em
que haja necessidade da intervenção do Poder Público
ou em decorrência de créditos adicionais ou extraordi-
nários, ocorridos no último quadrimestre do exercício,
conforme disposto no § 2º do art. 167 da CF/88;

§ 4º – O Município aplicará, no mínimo, 25%
(vinte e cinco por cento) de sua receita resultante de
impostos e das transferências de impostos, na manu-
tenção e desenvolvimento do ensino;

§ 5º – O Município aplicará, no mínimo, 15%
(quinze por cento) de sua receita resultante de im-
postos e das transferências de impostos, em ações
e serviços de saúde, em cumprimento do mínimo de
aplicação dos recursos, determinados pela CF/88.

§ 6º – VETADO

CAPÍTULO II

METAS E RISCOS FISCAIS

Art. 3º – Integram esta Lei os Anexos de Metas
Fiscais, em que serão estabelecidas metas anuais, em
valores correntes e constantes, relativas às receitas,

suplemento

Não pode ser vendido
separadamente.

internet

Reprodução

despesas, resultados nominal e primário, montante da dívida pública para o exercício a que se referem e aos dois seguintes; e os Anexos de Riscos Fiscais, onde serão avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas, informando as providências a serem tomadas, caso se concretizem, de que tratam os § 1º e 3º do art. 4º da Lei Complementar Federal n.º 101/2000.

CAPÍTULO III

DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO ANUAL E SUAS ALTERAÇÕES

Seção I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 4º – O Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2024, que compreende os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, será elaborado e aprovado obedecendo ao princípio da publicidade, promovendo a transparência da gestão fiscal e permitindo o acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas, em cumprimento ao que dispõe a Lei Complementar n.º 131, de 27 de maio de 2009.

§ 1º – Serão divulgados pelo Poder Executivo em Diário Oficial do Município e/ou pela internet, conforme disposto nos artigos 48 e 48-A, da Lei Complementar Federal n.º 101/2000:

I – a estimativa das receitas de que trata o § 3º, do art. 12 da Lei Complementar Federal n.º 101/2000;

II – a Lei Orçamentária e seus anexos;

III – os decretos de abertura de créditos adicionais e seus anexos;

IV – a execução orçamentária e financeira;

V – o montante de restos a pagar inscritos;

VI – o montante de precatórios.

§ 2º – O Poder Executivo e o Poder Legislativo deverão realizar audiência pública para tratar do Projeto de Lei Orçamentária Anual, que contará com a participação de entidades de controle social, conforme disposto no parágrafo único do art. 48 da Lei Complementar Federal n.º 101/2000, e no art. 44 do Estatuto das Cidades.

Art. 5º – As propostas relativas às receitas e às despesas orçamentárias dos Órgãos, Entidades e Fundos do Poder Executivo, e relatórios complementares que consolidam o Projeto da Lei Orçamentária Anual, deverão ser encaminhadas ao órgão central de planejamento, devidamente validados pelo titular da pasta, até a data limite de 30 de junho de 2023.

Art. 6º – A proposta orçamentária do Poder Legislativo deverá ser elaborada de modo a atender à função legislativa e às necessidades de manutenção e aperfeiçoamento da estrutura administrativa legislativa, na forma e conteúdo estabelecidos nesta Lei, devendo ser encaminhada ao Poder Executivo para análise e consolidação do Projeto de Lei Orçamentária Anual, até o dia 30 de junho de 2023.

Parágrafo único – Para fins de cumprimento do disposto no art. 29-A da CRFB/88, o legislativo municipal elaborará a proposta orçamentária para o Exercício Financeiro de 2024 tendo como base de cálculo a receita efetivamente realizada no exercício anterior.

Art. 7º – A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do Projeto de Lei Orçamentária Anual e nos quadros que o integram, serão elaboradas a preços correntes, projetada conforme a metodologia de cálculo disposta nesta Lei.

Art. 8º – A Lei Orçamentária Anual conterá dispositivos para adequar a despesa à receita, em função dos efeitos econômicos que decorram de:

I – realização de receitas não previstas;

II – disposições legais em nível federal, estadual ou municipal que impactem de forma desigual as receitas previstas e as despesas fixadas;

III – adequação na estrutura do Poder Executivo, desde que sem aumento de despesa, nos casos em que é dispensado de autorização legislativa;

IV – VETADO

V – VETADO

VI – VETADO

VII – VETADO

VIII – VETADO

IX – VETADO

X – VETADO

XI – VETADO

XII – VETADO

XIII – VETADO

XIV – VETADO

XV – VETADO

XVI – VETADO

XVII – VETADO

Parágrafo único – A adequação da despesa à receita, de que trata o *caput* deste artigo implicará a revisão das metas e prioridades para o exercício financeiro de 2024, a ser realizado pelas Unidades Gestoras.

Seção II

DIRETRIZES PARA O ORÇAMENTO ANUAL

Subseção I

ORGANIZAÇÃO, ESTRUTURA E ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO

Art. 9º – A estrutura do Projeto de Lei Orçamentária Anual deverá identificar a receita por origem e a despesa por função, subfunção, programa de governo, ação orçamentária, elemento da despesa e fonte de recursos.

§ 1º – Os programas, para atingir seus objetivos, se desdobram em ações orçamentárias.

§ 2º – As ações, agrupadas por unidade orçamentária, compreendem atividades, projetos e operações especiais.

Art. 10 – O orçamento da seguridade social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde, previdência e assistência social e obedecerá ao disposto nos artigos 194, 195, 196, 200, 201, 203 e 212, § 4º, da CFRB/88, e contará, dentre outros, com recursos provenientes:

I – das contribuições sociais previstas na CFRB/88;

II – das receitas próprias dos órgãos, fundos e entidades que integram, exclusivamente, este orçamento;

III – da contribuição para o plano de seguridade social do servidor, que será utilizada para despesas no âmbito dos Encargos Previdenciários do Município de Petrópolis;

IV – do orçamento fiscal.

Parágrafo Único – A destinação de recursos para atender despesas com ações e serviços públicos de saúde e de assistência social obedecerá ao princípio da descentralização.

Art. 11 – O Orçamento da Seguridade Social discriminará:

I – as receitas da Seguridade Social por natureza, identificando a fonte de recurso correspondente a cada cota parte, a natureza de receita, observado o disposto no art. 6º da Lei n.º 4320/1964;

II – a despesa da Seguridade Social por unidade orçamentária e a fonte de recurso correspondente.

Art. 12 – O Projeto de Lei Orçamentária Anual, conforme estabelecido no § 5º do art. 165 da CFRB/88, na Lei Federal n.º 4.320/1964 e no art. 5º da Lei Complementar Federal n.º 101/2000, a ser encaminhado à Câmara Municipal até 31 de agosto de 2023, será constituído de:

I – mensagem ao Poder Legislativo;

II – texto da lei;

III – quadros orçamentários consolidados;

IV – anexo dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social; contendo a receita e a despesa, por categoria econômica, segundo a origem dos recursos.

Parágrafo Único – Integrarão a consolidação dos quadros orçamentários a que se refere o inciso III, deste artigo, os seguintes demonstrativos:

I – da receita e despesa do Município segundo as categorias econômicas, conforme Anexo I da Lei n.º 4.320/1964;

II – o resumo geral da receita, conforme Anexo II da Lei n.º 4.320/1964;

III – natureza da despesa consolidada do Município, conforme Anexo II da Lei n.º 4.320/1964;

IV – natureza da despesa por estrutura, conforme Anexo II da Lei n.º 4.320/1964;

V – natureza da despesa segundo categoria econômica – consolidada por estrutura, conforme Anexo II da Lei n.º 4.320/1964;

VI – programa de trabalho por estrutura, conforme Anexo VI da Lei n.º 4.320/1964;

VII – demonstrativo de Funções, Subfunções e programas por projetos e atividades, conforme Anexo VII da Lei n.º 4.320/1964;

VIII – demonstrativo da despesa por funcional e recurso, conforme Anexo VIII da Lei n.º 4.320/1964;

IX – demonstrativo da despesa por órgão e funções, conforme Anexo IX da Lei n.º 4.320/1964;

X – relação de programas de trabalho;

XI – relação de projetos e atividades;

XII – demonstrativos da receita corrente líquida; da Despesa de pessoal e receita corrente líquida em atendimento aos limites definidos na Lei Complementar Federal n.º 101/2000;

XIII – demonstrativo da compatibilidade das metas da programação dos orçamentos contendo os objetivos e as metas previstas no Anexo de Metas Fiscais desta Lei, de acordo com o inciso I, art. 5º da Lei Complementar Federal n.º 101/2000;

XIV – as despesas relativas à dívida pública, mobiliária ou contratual, e as receitas que as atenderão, em atendimento ao § 1º, do art. 5º da Lei Complementar Federal n.º 101/2000;

Art. 13 – As fontes de recursos que correspondem às receitas provenientes da concessão e permissão de serviços públicos constarão da Lei Orçamentária Anual com código próprio que as identifique, obedecendo a legislação vigente.

Art. 14 – A Lei Orçamentária Anual conterá reserva de contingência em montante equivalente até o limite de um por cento da receita corrente líquida – RCL, prevista na mesma Lei Orçamentária Anual, que será destinada a atender aos passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, inclusive as calamidades públicas e situações de urgência, conforme inciso III, do art. 5º da Lei Complementar Federal n.º 101/2000.

Art. 15 – A Lei Orçamentária Anual incluirá, ainda, os seguintes demonstrativos:

I – orçamento das Empresas de Economia Mista;

II – receita e despesa da Previdência Social;

III – receitas e despesas dos Fundos e Fundações Municipais;

IV – demonstrativo do limite da despesa legislativa, conforme Art. 29-A da CRFB/88;

V – receita e despesa do legislativo;

VI – recursos para utilização no orçamento participativo;

VII – quadro de Detalhamento de Despesa – QDD;

VIII – da aplicação dos recursos na manutenção e desenvolvimento do ensino nos termos do art. 212 da CRFB/88;

IX – da aplicação dos recursos em ações e serviços públicos de saúde, nos termos do art. 77, inciso III, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

X – VETADO

XI – VETADO

Art. 16 – A proposta Orçamentária para 2024 consignará recursos para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUNCRIA, em atendimento ao disposto no art. 203 da CFRB/88.

Art. 17 – A expansão das despesas obrigatórias, de caráter continuado, não excederá, no exercício 2024, os índices do IPCA/IBGE, apurado no exercício anterior a referência da LDO.

Subseção II **ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E PROGRAMAÇÃO DA DESPESA**

Art. 18 – A abertura de créditos adicionais suplementares, nos termos estabelecidos em lei, deverá visar o alcance dos objetivos das atividades ou a viabilização dos resultados almejados nos programas e ser justificada sempre que as alterações afetarem a programação finalística do governo, discriminada no Anexo de Metas e Prioridades.

Parágrafo Único – VETADO

Art. 19 – Fica o Poder Executivo autorizado a:

I – Incluir, Excluir, Alterar e Transferir ações, desde que não resultem no desequilíbrio entre receita e despesa;

II – Transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária ou em Créditos Adicionais, em decorrência da Extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como alterações de suas competências ou atribuições, mantida o funcional programático;

III – Promover ajustes na codificação orçamentária, inclusive nas Fontes de Recursos e Sub-Fontes de Recursos, decorrentes da necessidade de adequação à classificação vigente, desde que não impliquem em mudança de valores e finalidade da programação;

IV – Alterar títulos e códigos das ações, desde que constatado erro de ordem técnica ou legal;

V – Promover ajustes de Fonte de Recursos e Sub-Fontes de Recursos, de acordo com as necessidades de execução, por motivos de ordem técnica ou legal, devidamente justificado pela Unidade Gestora, mantido o valor total, não havendo desequilíbrio entre receita e despesa, e observadas as vinculações de aplicação previstas na legislação.

Parágrafo Único – As alterações orçamentárias de que tratam o *caput* deste artigo poderão ser realizadas por Decreto e não oneram o limite de autorização para abertura de Crédito Adicional previsto no artigo 20 desta Lei, bem como no limite de autorização previsto na Lei Orçamentária Anual.

Art. 20 – A Lei Orçamentária Anual poderá conter autorização para contratação de operações de crédito, ainda que por antecipação de receita orçamentária, em valor ou percentual não superior à legislação vigente, além de autorização para abertura de crédito suplementar, nos termos do inciso I, do art. 7º da Lei n.º 4.320/1964.

§ 1º – A autorização para abertura de créditos suplementares, contida na Lei Orçamentária Anual, terá como limite o percentual de 30% do total do orçamento.

§ 2º – O Poder Executivo, a fim de cumprir as metas físicas e limites estabelecidos constitucionalmente, está autorizado a abrir créditos adicionais, utilizando a metodologia de cálculo baseada na tendência de arrecadação do exercício, conforme estabelecido no § 3º, do art. 43 da Lei n.º 4.320/1964, com o respectivo demonstrativo de cálculo.

§ 3º – O Poder Executivo, a fim de cumprir os contratos de repasse e convênio, operações de crédito e instrumentos congêneres, estabelecidos formalmente

entre os Entes, está autorizado a abrir créditos adicionais, utilizando como fundamento o termo contratual, nos limites do valor contratado e vigência, bem como considerando a execução contratual, conforme estabelecido no art. 43 da Lei n.º 4.320/1964.

Art. 21 – É vedada a inclusão na Lei Orçamentária Anual e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, que desenvolvam ações de interesse público, observado o disposto no Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil, Lei Federal 13.019 de 31 de julho de 2014 e legislação municipal vigente.

Parágrafo Único – Entendem-se como ações de interesse público, as atividades voltadas para promoção e defesa de direitos humanos, saúde, educação, cultura, ciência e tecnologia, desenvolvimento agrário, assistência social, moradia, idosos, mulheres, crianças e adolescentes, entre outras, conforme disposto no *caput*.

Subseção III **DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**

Art. 22 – Os Poderes Executivo e Legislativo terão como parâmetros na elaboração de suas propostas orçamentárias para despesas com pessoal e encargos sociais, o gasto efetivo com a folha de pagamento até 31 de maio de 2023, projetada para o exercício de 2024, considerando os acréscimos legais, admissões e eventuais reajustes públicos municipais, nos limites dos percentuais previstos na legislação vigente.

§ 1º – O Poder Executivo e o Poder Legislativo, mediante autorização legal, poderão criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreiras, corrigir ou aumentar a remuneração dos servidores, conceder vantagens diretamente ou por meio de convênios e, por ato administrativo admitir pessoal aprovado em concurso público ou em caráter temporário na forma da lei, observado os limites e as regras contidas no art. 16, inciso I, da Lei Complementar Federal n.º 101/2000, e no art. 169, § 1º, inciso II da CFRB/88;

§ 2º – Fica autorizada a revisão geral das remunerações, subsídios, proventos e pensões dos servidores ativos e inativos dos Poderes Executivo e Legislativo, das autarquias, cujo percentual será definido em lei específica.

Art. 23 – O relatório bimestral de execução orçamentária de que trata o art. 165, § 3º, da CFRB/88 conterá, em anexo, a discriminação das despesas com pessoal e encargos sociais.

Art. 24 – O disposto no § 1º do art. 18 da Lei Complementar Federal n.º 101/2000, aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal.

Parágrafo Único – Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos para efeito do *caput* deste artigo, os contratos de serviços de terceiros relativos às atividades que, simultaneamente:

I – sejam acessórias, instrumentais ou complementares às atribuições legais do órgão ou entidade, na forma prevista em regulamento;

II – não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas pelo quadro de pessoal do órgão ou entidade, ou seja, relativas a cargo ou categoria extinto, total ou parcialmente, salvo expressa disposição legal em contrário;

III – não caracterizem relação direta de emprego, nos termos da legislação vigente.

Art. 25 – O Poder Executivo e o Legislativo do Município terão como limites na elaboração de suas propostas orçamentárias para pessoal e encargos sociais, o disposto na norma constitucional e o disposto nos artigos 19 e 20 da Lei Complementar Federal n.º 101/2000.

Art. 26 – O Poder Executivo e o Legislativo adotarão medidas para reduzir as despesas com pessoal, caso ultrapassados os limites prudenciais estabelecidos no art. 22 da Lei Federal Complementar n.º 101/2000, regulamentado por ato normativo próprio.

Seção III)

DISPOSIÇÕES SOBRE A EXECUÇÃO E LIMITAÇÃO DO ORÇAMENTO

Art. 27 – O Poder Executivo deverá elaborar e divulgar, até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, decreto de execução orçamentária contendo metas de arrecadação e cronograma de desembolso, em conformidade com o art. 8º da Lei Complementar Federal n.º 101/2000.

Art. 28 – Excetuadas as despesas com pessoal e encargos sociais, os cronogramas anuais de desembolso mensal do Poder Legislativo terão como referencial o repasse previsto no art. 29-A c/c o art. 168 da CFRB/88, na forma de duodécimos.

Art. 29 – A Coordenadoria de Planejamento e Gestão Estratégica e a Secretaria de Fazenda deverão avaliar o comportamento da realização da receita quanto ao cumprimento de metas do resultado primário e nominal, em atendimento ao disposto no art. 9º da Lei Federal Complementar n.º 101/2000.

Art. 30 – Caso seja necessária a limitação de empenho e movimentação financeira, para atingir as metas fiscais previstas, observará a realização da receita segundo a fonte de recursos e o montante de despesas autorizadas, inclusive os créditos adicionais da Administração Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional do Município.

Parágrafo Único – Não serão objeto de limitação de empenho as despesas relativas a:

I – obrigações constitucionais e legais do Município, inclusive aquelas destinadas ao pagamento de encargos da dívida pública, e;

II – despesas ressalvadas integrantes desta lei, conforme art. 9º, § 2º, da Lei Complementar Federal n.º 101/2000.

III – as dotações constantes da Lei Orçamentária de 2024 a serem custeadas com recursos de doações e convênios, mediante a comprovação do efetivo ingresso dos recursos.

Art. 31 – Entendem-se como despesas irrelevantes, para fins de atendimento ao que dispõe o § 3º, do art. 16 da Lei Complementar Federal n.º 101/2000, aquelas cujo valor não ultrapasse os limites fixados nos incisos I e II, do art. 24 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho 1993, bem como os estabelecidos pela Nova Lei de Licitações, conforme o caso.

Art. 32 – Ficam os órgãos do Poder Executivo, seus Fundos, Autarquias, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista, autorizados a efetivar contratos, convênios e compromissos, no âmbito da sua administração, disponibilizando quando necessária a contrapartida para o alcance dos objetivos estipulados.

§ 1º – A contrapartida de que trata o *caput* poderá ser reduzida, mediante justificativa do órgão responsável, à execução das suas ações, que deverá constar do respectivo processo de concessão da transferência.

§ 2º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o Crédito Adicional necessário à implementação e execução dos contratos, convênios e compromissos, de que trata o *caput*.

§ 3º – VETADO

Art. 33 – A celebração de contratos, convênios e termos de compromissos devem previamente observar a disponibilidade orçamentária e a capacidade financeira para atender seu impacto, e sejam compatíveis com outras metas estabelecidas no Plano Plurianual do Município.

CAPÍTULO IV **DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA**

Art. 34 – As receitas provenientes de tributos para o orçamento de 2024 serão estimadas e discriminadas da seguinte forma:

I – considerando a legislação tributária vigente até a data do envio do Projeto de Lei Orçamentária Anual à Câmara Municipal; e

II – considerando os efeitos de proposta de alteração na legislação tributária e de contribuições que sejam objeto de Projeto de Lei que esteja em tramitação na Câmara Municipal, bem como modificações da legislação tributária nacional ou estadual.

Art. 35 – A Lei que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira, só será aprovada ou editada se atendido o disposto no Art. 14 da Lei Complementar Federal n.º 101/2000.

Art. 36 – O Orçamento poderá contemplar programas destinados à modernização da gestão tributária e da gestão de setores sociais da Administração Pública, propiciando a obtenção de recursos para financiamento de projetos, de modo a proporcionar maior qualidade e oferta de mecanismos necessários ao bom desenvolvimento dos serviços prestados pelo Município.

Parágrafo Único – Lei própria especificará os casos e as condições em que empresas que apoiem ou desenvolvam projetos sociais sejam contempladas com a dedução de tributos para efeito de incentivos fiscais.

Art. 36-A – Constará na Lei Orçamentária para o exercício de 2024 demonstrativo regionalizado do efeito sobre as receitas decorrentes da isenção fiscal a que se referem as leis municipais n.º 8.281 de 09/02/2022 e 7.916 de 27/12/2019, em consonância com o artigo 165 § 6º da Constituição Federal de 1988.

CAPÍTULO V DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 37 – Todas as despesas relativas à dívida pública municipal, mobiliária ou contratual, e as receitas que as atenderão, constarão da Lei Orçamentária Anual.

Art. 38 – As despesas com amortização, juros e outros encargos da Dívida Pública, deverão considerar apenas as operações contratadas ou autorizações concedidas até a data do encaminhamento do Projeto de Lei Orçamentária Anual à Câmara Municipal.

Art. 39 – As despesas com o pagamento de precatórios judiciais correrão à conta de dotações consignadas com esta finalidade, nas programações a cargo da Secretaria de Fazenda, conforme plano financeiro nos termos do art. 100 da CFRB/88.

Art. 40 – A Procuradoria Geral encaminhará à Secretaria de Fazenda, até 10 de julho de 2023 a relação dos débitos constantes de precatórios judiciais

a serem incluídos na proposta orçamentária de 2024, conforme determina o art. 100, § 1º, da CFRB/88.

CAPÍTULO VI DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 41 – O detalhamento da despesa, bem como a abertura de créditos adicionais relativos ao Poder Legislativo, respeitado o total de cada categoria de programação e dos respectivos valores fixados em cada nível de classificação indicado na Lei Orçamentária Anual, será autorizado, no seu âmbito, mediante ato do Presidente da Mesa.

Art. 42 – Para fins de realização da audiência pública prevista no art. 9º, § 4º, da Lei Complementar Federal n.º 101/2000, o Poder Executivo encaminhará a Câmara Municipal, até 3 (três) dias antes da audiência ou até o último dia dos meses de maio, setembro e fevereiro, o que ocorrer primeiro, relatórios de avaliação do cumprimento da meta de superávit primário.

Parágrafo Único. A Comissão Mista de que trata o art. 166, § 1º, da CFRB/88, poderá, por solicitação do Poder Executivo ou por iniciativa própria, adiar as datas de realização da audiência mencionada no *caput* deste artigo.

Art. 43 – O projeto de Lei Orçamentária Anual para 2024 será encaminhado à Câmara Municipal, até 31 de agosto de 2023, devendo o Legislativo discuti-lo, votá-lo e devolvê-lo para sanção até o final da sessão legislativa do presente exercício, conforme disposto na Lei Orgânica do Município.

§ 1º – Se o projeto de Lei Orçamentária Anual não for votado até o término da sessão legislativa, a Câmara Municipal será de imediato convocada, extraordinariamente, e permanecerá em sessão até que seja votado.

§ 2º – Caso o projeto a que se refere o *caput* não seja promulgado até 31 de dezembro de 2023, a programação da lei orçamentária anual proposta originalmente poderá ser executada a partir de 01 de janeiro de 2024, para atendimento as seguintes despesas, até o término do processo legislativo:

I – pessoal e encargos sociais;

II – compromissos relativos ao serviço da dívida pública municipal;

III – manutenção e desenvolvimento de ensino, ações e serviços públicos de saúde e destinados a ações de assistência social, observando os limites de efetiva arrecadação;

IV – precatórios judiciais;

V – sentenças e custas judiciais;

VI – concessionárias de serviços públicos;

VII – operações de crédito, até o limite da efetiva arrecadação;

VIII – contratos de repasse, convênios e instrumentos congêneres, formalmente pactuados;

IX – outras despesas correntes de caráter inadiável, até o limite de 1/12 (um doze avos) do total de cada programa de trabalho orçado de cada Unidade Gestora.

CAPÍTULO VII DAS EMENDAS AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Art. 44 – Na oportunidade de apreciação de que trata o artigo 43 desta lei, as Emendas ao Projeto de Lei do orçamento Anual ou aos projetos que o modifiquem somente poderão ser aprovadas, conforme dispõe o artigo 107, § 3º da Lei Orgânica do Município, caso:

I – Sejam compatíveis com o Plano Plurianual e com as Diretrizes Orçamentárias;

II – Indiquem os recursos necessários, por anulação parcial de dotações, excluídas as que incidam sobre:

a) dotações para pessoal e encargos;

b) serviços da dívida pública municipal;

c) transferências de recursos para Administração Indireta e Fundacional;

III – Sejam relacionadas:

a) com correção de erros ou omissões;

b) com os dispositivos do texto do projeto de lei.

CAPÍTULO VIII DAS EMENDAS INDIVIDUAIS PARLAMENTARES

Art. 45 – As emendas individuais parlamentares ao projeto de lei orçamentária serão aprovadas no limite de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida prevista no projeto encaminhado pelo Poder Executivo, dos quais serão, no mínimo de 0,6% (seis décimos por cento) destinados para serviços de saúde e/ou educação.

Art. 46 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento da presente Lei competir, que a executem e a façam executar, fiel e inteiramente como nela se contém.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 18 de agosto de 2023.

RUBENS BOMTEMPO
Prefeito

Projeto CMP n.º 2130/2023 – GP n.º 190/2023 – Autor: Prefeito

METODOLOGIA DE CÁLCULO

CONTEXTUALIZAÇÃO DO PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Parte integrante do ciclo orçamentário, a Lei de Diretrizes Orçamentárias está definida no artigo 165, inciso II e § 2º, da Constituição Federal e também na Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), em seu artigo 4º, e estabelece as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual.

Pode ser conceituada como instrumento que conterà: Metas e prioridades da administração pública; orientará a elaboração da lei orçamentária anual; disporá sobre as alterações na legislação tributária; equilíbrio entre receitas e despesas; critérios e forma de limitação de despesas.

Para a elaboração deste anteprojeto foram utilizados dados e cenários de instituições com credibilidade, como a FIRJAN, para o direcionamento dos dados técnicos necessários às projeções.

Para o próximo exercício, verifica-se a possibilidade de existência de baixa recuperação econômica para o

Estado do Rio de Janeiro, com inflação no patamar de 3.5% a.a., ainda com alta taxa de desemprego. A leve recuperação econômica do Estado do Rio de Janeiro se dará, por exemplo, em razão da retomada da economia, impulsionada pelo controle da pandemia e da vacinação.

Verifica-se a tendência de baixo crescimento do PIB e da Economia, que refletirá na economia municipal. A conjuntura internacional, decorrentes, por exemplo, de inflação global e crise energética poderão tornar o cenário desafiador e conservador para os próximos exercícios.

No âmbito municipal, verifica-se a possibilidade de redução da parcela de Petrópolis no Índice de Participação dos Municípios – IPM/RJ, em razão do desaquecimento econômico causado, precipuamente, pela mudança de participação da GE CELMA na composição da arrecadação tributária.

O IPM/RJ é o fator determinante para apuração das repartições das receitas tributárias do Estado do Rio de Janeiro. Refletirá, sobremaneira, na arrecadação do ICMS de forma negativa.

Além disto, Petrópolis terá ainda que enfrentar os desafios decorrentes da situação de calamidade pública ocorrida nos dias 15.02.2022 e 20.03.2022, que certamente impactarão de forma significativa o cenário econômico, de modo que o município dificilmente atingirá as projeções de crescimento para o Estado do Rio de Janeiro.

Conforme noticiado pela imprensa e pela FIRJAN, o PIB específico da cidade de Petrópolis sofrerá perdas que podem ser superiores a R\$ 665.000.000,00 (seiscientos e sessenta e cinco milhões de reais), em razão dos abalados causados somente pelas chuvas de 15 de fevereiro de 2022. Esta pesquisa, dá, portanto, o norte dos desafios que serão enfrentados pela cidade nos próximos anos.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 18 de agosto de 2023.

RUBENS BOMTEMPO
Prefeito

METODOLOGIA DE CÁLCULO
CENÁRIO ECONÔMICO - SÉRIE HISTÓRICA E PROJEÇÕES
2024

PIB NOMINAL BRASIL EM BILHÕES										
Exercício Financeiro	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
PIB nominal (R\$ Bilhões)	R\$ 6.585,50	R\$ 7.004,10	R\$ 7.389,10	R\$ 7.609,60	R\$ 8.898,70	R\$ 9.915,30	R\$ 10.763,80	R\$ 11.630,70	R\$ 12.440,00	R\$ 13.314,20
Crescimento(% aa.)	1,33	1,78	1,22	-3,28	4,99	2,90	1,46	1,50	1,70	1,70

CÂMBIO										
Exercício Financeiro	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Média Anual	3,19	3,65	3,94	5,15	5,39	5,16	5,24	5,31	5,41	5,51
Término do Exercício	3,31	3,87	4,03	5,20	5,58	5,22	5,25	5,40	5,50	5,61

INFLAÇÃO ACUMULADA										
Exercício Financeiro	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
IPCA / IBGE (% a.a.)	2,95	3,75	4,31	4,52	10,06	5,79	5,94	4,02	4,00	4,00
IGP-M / FGV (% a.a.)	(0,52)	7,54	7,30	23,14	17,78	5,45	4,01	4,47	4,47	4,47

Fonte: Relatório DEPEC - Bradesco Longo Prazo - Revisao 06-03-2023

Memória de Cálculo - Receitas e despesas
2024

R\$ 1,00										
Cód.	RECEITAS	Série Histórica			Índice Inflação IPCA (IBGE) p2024	Projeções				
		Realizada	Realizada	Orçada		2024	Índice Inflação IPCA (IBGE) p2025	2025	Índice Inflação IPCA (IBGE) p2026	2026
		2021	2022	2023						
1.1	RECEITA TRIBUTÁRIA	328.067.143	378.736.305	358.620.000	1,04020	373.036.524	1,04000	387.957.985	1,04000	403.476.304
1.2	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	64.306.717	62.585.957	75.008.500	1,04020	78.023.842	1,04000	81.144.795	1,04000	84.390.587
1.3	RECEITA PATRIMONIAL	5.666.385	26.549.003	6.075.380	1,04020	6.319.610	1,04000	6.572.395	1,04000	6.835.290
1.6	RECEITA DE SERVIÇOS	208.623	832.691	15.000	1,04020	15.603	1,04000	16.227	1,04000	16.876
1.7	TRANSFERENCIAS CORRENTES	1.006.487.990	1.131.197.609	1.213.307.657	1,04020	1.262.082.625	1,04000	1.312.565.930	1,04000	1.365.068.567
1.9	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	10.866.980	47.590.211	6.740.000	1,04020	7.010.948	1,04000	7.291.386	1,04000	7.583.041
2.0	RECEITAS DE CAPITAL	22.974.323	38.565.693	72.301.222	1,04020	75.207.731	1,04000	78.216.040	1,04000	81.344.682
9.0	(R) DEDUÇÕES DA RECEITA (-)	-84.805.875	-93.399.993	-133.420.000	1,04020	-138.783.484	1,04000	-144.334.823	1,04000	-150.108.216
7.2	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	57.592.402	86.076.739	133.024.887	1,04020	138.372.487	1,04000	143.907.387	1,04000	149.663.682
7.3	RECEITA PATRIMONIAL	88.041	13.454	0	1,04020	0	1,04000	0	1,04000	0
7.6	RECEITA DE SERVIÇOS	0	0	0	1,04020	0	1,04000	0	1,04000	0
7.9	OUTRAS RECEITAS CORRENTES / INTRA-ORÇAMENTÁRIA	0	0	0	1,04020	0	1,04000	0	1,04000	0
	TOTAL RECEITA	1.411.452.727	1.678.747.676	1.731.672.646	1,0402	1.801.285.886	1,0400	1.873.337.322	1,0400	1.948.270.815

Cód.	DESPESAS	Série Histórica			% Cresc.	Projeções				
		Realizada	Realizada	Orçada		2024	% Cresc.	2025	% Cresc.	2026
		2021	2022	2023						
3.0	DESPESAS CORRENTES	1.327.882.632	1.446.140.851	1.620.259.020	1,04020	1.685.393.433	1,0400	1.752.809.170	1,0400	1.822.921.537
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	650.407.439	620.476.663	787.050.832	1,04020	818.690.275	1,0400	851.437.886	1,0400	885.495.402
3.2	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	5.655.843	10.180.325	14.600.000	1,04020	15.186.920	1,0400	15.794.397	1,0400	16.426.173
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	671.819.350	815.483.863	818.608.188	1,04020	851.516.237	1,0400	885.576.887	1,0400	920.999.962
4.0	DESPESAS DE CAPITAL	46.866.010	22.282.647	105.972.693	1,04020	110.232.795	1,0400	114.642.107	1,0400	119.227.791
4.4	INVESTIMENTOS	36.034.551	10.137.128	90.422.693	1,04020	94.057.685	1,0400	97.819.993	1,0400	101.732.792
4.5	INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	100.000	1,04020	104.020	1,0400	108.181	1,0400	112.508
4.6	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	10.831.459	12.145.519	15.450.000	1,04020	16.071.090	1,0400	16.713.934	1,0400	17.382.491
9	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	5.440.934	1	5.659.660	1	5.886.046	1	6.121.488
	TOTAL DESPESA	1.374.748.642	1.468.423.498	1.731.672.646	1,0402	1.801.285.886	1,0400	1.873.337.322	1,0400	1.948.270.815

Fonte: Sistema Contábil - I.maq (Receita Segundo as Categorias Econômicas - (Anexo 2 - Lei 4320/64) 2022 e Balanço Orçamentário -(Anexo 12- Lei 4320/64) 2022; LOA 2023; RREO 6º Bim de 2022 - Diário Oficial nº 6597 - de 30.01.2023

Resultado Primário e Dívida Consolidada

2024

Cód.	RECEITAS	Série Histórica					Projeções				
		Realizada		Orçada		%	Cresc.	2024		%	Cresc.
		2021	2022	2023	2024			2024	2025		
1.1	RECEITAS CORRENTES (I)	1.330.792.515	1.540.827.428	1.659.766.537	1.721.485.395	1,03719	1,04000	1.721.485.395	1.790.344.810	1,04000	1,04000
	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	328.067.143	376.281.508	358.620.000	373.036.524	1,04020	1,04000	373.036.524	387.957.985	1,04000	1,04000
	IMPOSTO S/A PROP. PREDIAL/TERRITORIAL URBANA (IPTU)	125.087.104	145.553.838	135.000.000	140.427.000	1,04020	1,04000	140.427.000	146.044.080	1,04000	1,04000
	IMPOSTO S/SERVIÇOS QUALQUER NATUREZA (ISS)	99.020.462	122.849.985	115.400.000	120.039.080	1,04020	1,04000	120.039.080	124.840.643	1,04000	1,04000
	IMPOSTO S/TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS (ITBI)	29.430.420	24.366.735	26.000.000	27.045.200	1,04020	1,04000	27.045.200	28.127.008	1,04000	1,04000
	IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE	43.654.274	60.816.845	50.000.000	52.010.000	1,04020	1,04000	52.010.000	54.090.400	1,04000	1,04000
	OUTRAS IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	30.874.884	22.694.106	32.220.000	33.515.244	1,04020	1,04000	33.515.244	34.855.854	1,04000	1,04000
	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	64.306.717	59.451.967	75.008.500	78.023.842	1,04020	1,04000	78.023.842	81.144.795	1,04000	1,04000
	RECEITA PATRIMONIAL LÍQUIDA	755.008	1.162.713	1.280.000	1.331.456	1,04020	1,04000	1.331.456	1.384.714	1,04000	1,04000
	RECEITA PATRIMONIAL	5.666.385	22.137.582	6.075.380	6.319.610	1,04020	1,04000	6.319.610	6.572.395	1,04000	1,04000
1.2	(-) APLICAÇÕES FINANCEIRAS (II)	4.911.376	20.974.868	4.795.380	4.988.154	1,04020	1,04000	4.988.154	5.187.681	1,04000	1,04000
	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	921.676.668	1.036.754.536	1.213.307.657	1.262.082.825	1,04020	1,04000	1.262.082.825	1.312.565.930	1,04000	1,04000
	DEMAIS RECEITAS CORRENTES	11.075.603	46.201.834	6.740.000	7.010.948	1,04020	1,04000	7.010.948	7.291.386	1,04000	1,04000
	(-) OUTRAS RECEITAS FINANCEIRAS (III)	16.038	0	0	0	1,04020	1,04000	0	0	1,04000	1,04000
	RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)= (I-II-III)	1.325.865.100	1.519.852.559	1.654.971.157	1.716.497.240	1	1,04000	1.716.497.240	1.785.157.130	1	1,04000
	RECEITAS DE CAPITAL (V)	22.974.323	36.981.050	72.301.222	23.197.731	1,04020	1,04000	23.197.731	24.125.640	1,04000	1,04000
	OPERAÇÕES DE CRÉDITO (VI)	19.734.889	25.262.768	50.000.000	0	1,04020	1,04000	0	0	1,04000	1,04000
	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS (VII)	0	0	0	0	-	-	0	0	-	-
	ALIENAÇÃO DE BENS	154.365	0	0	23.197.731	1,04020	1,04000	23.197.731	24.125.640	1,04000	1,04000
	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.085.069	0	22.301.222	0	1,04020	1,04000	0	0	1,04000	1,04000
2.0	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0	0	0	0	-	-	0	0	-	-
	RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VIII) = (V-VI-VII)	3.239.434	11.718.282	22.301.222	23.197.731	-	1,04000	23.197.731	24.125.640	1,04000	1,04000
	RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (IX) = (IV+VIII)	1.329.104.534	1.531.570.842	1.632.669.935	1.693.299.509	1,04020	1,04000	1.693.299.509	1.761.031.489	1,04000	1,04000
3.0	DESPESAS	1.205.610.837	1.323.725.881	1.620.259.020	1.685.393.433	1,04020	1,04000	1.685.393.433	1.752.809.170	1,04000	1,04000
	DESPESAS CORRENTES (X)	574.889.455	557.599.480	787.050.832	818.690.275	1,04020	1,04000	818.690.275	851.437.886	1,04000	1,04000
	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5142.729	10.180.325	14.600.000	20.294.000	1,39000	1,39000	20.294.000	28.708.660	1,39000	1,39000
	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA (XI)	625.578.652	755.946.076	818.608.188	851.516.237	1,04020	1,04000	851.516.237	885.576.887	1,04000	1,04000
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.200.468.108	1.313.545.556	1.605.659.020	1.665.099.433	1,0370	1,04000	1.665.099.433	1.724.600.510	1,04000	1,04000
	DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XII) = (X-XI)										
	DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	32.001.075	20.957.879	105.972.693	113.988.185	1,0402	1,04000	113.988.185	118.547.713	1,04000	1,04000
	INVESTIMENTOS	21.794.529	8.812.360	90.422.693	94.057.685	1,04020	1,04000	94.057.685	97.819.993	1,04000	1,04000
	INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	100.000	-	-	-	-	-	-	-
	CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS (XIV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
4.0	AQUISIÇÃO DE TÍTULO DE CAPITAL LÍQUIDA INTEGRALIZADO (XV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	DEMAIS INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA (XVI)	10.206.546	12.145.519	15.450.000	19.930.500	1,29000	1,29000	19.930.500	25.710.345	1,29000	1,29000
	DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XVII) = (XIII-XIV-XV-XVI)	21.794.529	8.812.360	90.522.693	94.057.685	1,0402	1,04000	94.057.685	97.819.993	1,04000	1,04000
	RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVIII)	-	-	5.440.934	1.000.000	-	1,0000	1.000.000	1.000.000	1,0000	1,0000
4.6	DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XIX) = (XII+VII+XVIII)	1.222.262.637	1.322.357.916	1.701.622.647	1.760.157.118	1,0402	1,0359	1.760.157.118	1.823.420.503	1,0346	1,0346
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (XX)	38.867.612	24.775.126	-	-	-	-	-	-	-	-
	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS PAGOS (XXI)	16.279.431	25.978.697	-	-	-	-	-	-	-	-
	RESULTADO PRIMÁRIO ACIMA DA LINHA (XXII) = (IX-(XIX-XX-XXI))	51.694.855	158.459.103	(68.952.712)	(66.857.609)	-	-	(66.857.609)	(62.389.013)	-	-

Dívida Consolidada

Cód.		Série Histórica			
		2021	2022	2023	2024
3.0	DÍVIDA PÚBLICA CONSOLIDADA	330.573.369	432.963.525	432.963.524	412.963.525
	DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	199.332.492	168.792.179	178.548.368	188.868.463

Fonte: Secretaria Municipal de Fazenda - Contadoria Geral do Município ; RGF - Demonstrativo da Dívida Consolidada - 3º Quadrimestre de 2021 e de 2022 e RREO 6º Bimestre 2021 e 2022 e LOA 2023.

ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2024

ARF (LRF, art 4º, § 3º)		R\$ 1,00	
PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais informadas pela Procuradoria Geral do Município e pela Procuradoria do INPAS	673.668.647,28	Providências contra demandas judiciais	673.668.647,28
		Interrupção de programas de investimento	673.668.647,28
Dívidas em Processo de Reconhecimento	0,00	Providências contra dívidas em processo de reconhecimento	0,00
		-	0,00
		-	0,00
Avais e Garantias Concedidas	0,00	Providências contra avais e garantias concedida	0,00
		-	0,00
		-	0,00
Assunção de Passivos	0,00	Providências contra Assunção de Passivo	0,00
		-	0,00
		-	0,00
Assistências Diversas/ Riscos Desastres Naturais: perda de mobiliário e equipamentos escolares, e obras de recuperação de Unidades Escolares atingidas em decorrência de situação de emergência ou de estado de calamidade pública (enchentes, vendavais, deslizamentos de encostas, etc).	21.900.000,00	Providências para assistências diversas	21.900.000,00
		Utilização da Reserva de Contingencia	2.000.000,00
		Transferências de saldos de dotações para cobertura dos gastos	19.900.000,00
Assistências Diversas/ Riscos Desastres Naturais ocorrência de epidemias, desastres naturais e outras situações de calamidade pública que demandem do governo municipal ações emergenciais.	27.939.303,00	Providências para assistências diversas	27.939.303,00
		Solicitação de recursos ao Governo do Estado e Governo Federal	20.000.000,00
		Transferências de saldos de dotações para cobertura dos gastos	7.939.303,00
Assistências Diversas/Riscos Desastres Naturais recuperação de veículos, máquinas, equipamentos e mobiliários públicos, e de almoxarifado e depósitos de materiais de expediente danificados em decorrência de situação de emergência ou de estado de calamidade pública (enchentes, vendavais, deslizamentos de encostas, etc)	34.123.261,45	Providências para assistências diversas	34.123.261,45
		Utilização da Reserva de Contingencia	2.000.000,00
		Transferências de saldos de dotações para cobertura dos gastos	32.123.261,45
Assistências Diversas/ Riscos Desastres Naturais Descargas elétricas, causando danos aos computadores e televisões do CIMOP; vandalismo nas câmeras, cancelas e sirenes; alagamento do pátio, viaturas, refeitório e porão; fortes chuvas no Município e colisão envolvendo viaturas da Defesa Civil.	4.000.000,00	Providências para assistências diversas	4.000.000,00
		Solicitação de recursos ao Governo do Estado e Governo Federal	3.650.000,00
		Transferências de saldos de dotações para cobertura dos gastos	350.000,00
Assistências Diversas/ Riscos Desastres Naturais Situação de emergência ou estado de calamidades públicas por conta de chuvas, tempestades, deslizamentos, dentre outros eventos cataclísmicos e/ou pandemias.	25.300.000,00	Providências para assistências diversas	25.300.000,00
		Solicitação de recursos ao Governo do Estado e Governo Federal	24.000.000,00
		Transferências de saldos de dotações para cobertura dos gastos	1.300.000,00
Outros Passivos Contingentes	-	Providências para outros passivos contingentes	0,00
		Transferências de saldos de dotações para cobertura dos gastos	0,00
SUBTOTAL	786.931.211,73	SUBTOTAL	786.931.211,73

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação (em razão da eventual interrupção /redução de repasses de recursos federais que custeiam ações e serviços sociais)	11.000.000,00	Providências para frustrações de arrecadação	11.000.000,00
		Interrupção de programas de investimentos	4.000.000,00
		Impedimento em firmar novas despesas	7.000.000,00
Restituição de Tributo a Maior	400.000,00	Providências para frustrações de arrecadação	400.000,00
		Transferências de saldos de dotações para cobertura dos gastos	400.000,00
Discrepância de Projeções (em razão de fatores que interferiram diretamente no cenário econômico e por conseguinte alterem os índices inflacionários)	5.000.000,00	Providências para discrepâncias de projeções	5.000.000,00
		Impedimento em firmar novas despesas	5.000.000,00
Outros Riscos Fiscais	0,00	Providências para outros riscos fiscais	0,00
		Utilização de saldos em eservas de contingência	0,00
SUBTOTAL	16.400.000,00	SUBTOTAL	16.400.000,00
TOTAL	803.331.211,73	TOTAL	803.331.211,73

FONTE: Informações das Unidades Gestoras da Prefeitura Municipal de Petrópolis;

ANEXO I - METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

2024

CÓDIGO DO PROGRAMA	PROGRAMA TEMÁTICO	CÓDIGO DA AÇÃO	AÇÕES	META	2024
0001	Administração dos Encargos e Obrigações Fiscais	0001	Administração da Dívida Contratual e Obrigações Fiscais	Encargos Contratuais Realizados	78%
		0002	Administração de Encargos Administrativos e Encargos Judiciais	Custeio Realizado	100%
		0003	Administração dos Encargos Previdenciários	Custeio Realizado	100%
		0004	Administração dos Encargos Patronais	Custeio Realizado	100%
2001	Participação e Controle Social	2001	Despesas com publicidade institucional e com utilidade pública	Atos Divulgados	100%
		2002	Qualificação e Estruturação do Controle Social e Conselhos Municipais	Conselhos Atendidos	30
		2003	Orientar, educar, proteger e defender os consumidores	Atendimentos Realizados	2.000
		2004	Políticas de Valorização da Criança e do Adolescente	Pessoas Atendidas	500
2002	Defesa do Interesse Público	2005	Modernização de Sistemas e Infraestrutura da Procuradoria	Processos Gerenciados	100%
		2006	Modernização da Execução Fiscal e da Dívida Ativa	Processos Gerenciados	100%
		2007	Gestão de Análises Judiciais e Extrajudiciais	Processos Gerenciados	100%
		3001	Inspeções Fiscais	Inspeções Realizadas	8
2003	Controle Eficiente e Fortalecimento do Controle Interno	3002	Gestão em Conformidade	Tempo Médio de Análise Processual	20
		2008	Treinamento e Qualificação em Controle Interno	Capacitação Realizada	2
		2009	Rede Lógica de Controle	Materiais Adquiridos	4
		3003	Controles e Normas	Rotinas e Procedimentos Normalizados	10
2004	Suporte à Administração Pública	2010	Gestão de Procedimentos, Materiais e Serviços Administrativos	Custeio Realizado	100%
		2011	Qualificação de Recursos Humanos, Capacitação e Treinamento	Servidores Atendidos	4720
		2012	Gestão de Frota de Veículos Oficiais	Frota Gerenciada	100%
		2013	Gestão, manutenção e acessibilidade dos imóveis públicos	Inóveis Gerenciados	100
2005	Fomento Petrópolis	2014	Modernização e Estruturação de Tecnologia da Administração Pública	Parque Atualizado	0,25
		2015	Fomentar a Economia da Cidade	Empresas Atendidas	17
		2016	Infraestrutura, cultura, eficiência e produção rural	Produtores Atendidos	145
		2017	Fomento, inclusão, capacitação e requalificação Produtivo Petrópolis Conectada, Cidade Inteligente	Trabalhadores Atendidos	550
2006	Infraestrutura Pública	2018		Empresas de T.I. Atendidas	2
		2019	Demagem, Desassoreamento, e Limpeza de Rios e Corregos	Área Atendida	6.050
		2020	Obras de Contenção de Encosta	Contenções e Estabilizações Realizadas	800
		2021	Demolições de Estruturas	Estruturas Removidas	8
2007	Habitação Petrópolis	2022	Projetos de Engenharia e Arquitetura	Projetos Entregues	45
		2023	Reforma e Ampliação do Patrimônio Público	Intervenções Realizadas	5
		2024	Regularização Fundiária	Unidades Habitacionais	350
		2025	REVISÃO DE PLANOS EM HABITACÃO E ÁREAS DE RISCO	Planos Realizados	1
2008	Segurança Alimentar	2026	PRODUÇÃO E MELHORIAS HABITACIONAIS	Habitacões Atendidas	150
		2027	Restaurante Popular	Refeições diárias Ofertadas	264.000
		2028	Cozinha Comunitária	Atendimento Social	216.000
		1001	Horta Comunitária	Horta Implantada	5
2009	Proteção Social Especial - PSE	1002	Banco de Alimentos	Banco Implantado	0
		2029	Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI e NAPE	Atendimento Realizado	2.076
		2030	Serviço de proteção social a adolescentes	Atendimento Realizado	960
		2031	Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua	Atendimento Realizado	1.920
2010	Benefícios Eventuais	1003	Enfrentamento da Emergência COVID-19	Atendimento Realizado	0
		2032	Serviço de Acolhimento Institucional	Atendimento Realizado	290
		2033	Transferência Direta de Renda	Pessoas Atendidas	6.500
		2034	ATENDIMENTO A POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RISCO	Atendimento Realizado	350
2011	Proteção Social Básica - PSB	2035	GARANTIA DAS SEGURANÇAS SOCIAIS	Atendimento Social Realizado	9.725
		2036	Serviços de Proteção e Atendimento Integral à Família	Atendimento	9.000
		2037	Programa Criança Feliz	Atendimento Infantil Realizado	400
		2038	Gestão Descentralizada - IGDBF	Cadastramento Realizado	14.500
2012	Agita Petrópolis	2039	Acessuas Trabalho	Indivíduos atendidos com capacitação	1.100
		2040	Agita Comunidades	Pessoas Atendidas	10.000
		2041	Fomento: Atletas e Entidades Esportivas	Atletas Atendidos	1.400
		2042	Agita Estudantes	Estudantes Atendidos	3.000
2013	Fortalecimento do Turismo	2043	Agita Pessoas com Deficiência e Idosos	Pessoas Atendidas	900
		2044	Agita Eventos Esportivos	Eventos Realizados	60
		1004	Implantação do Museu do Esporte	Projeto Implementado	0
		2045	Gestão de Informação, Marketing e apoio à comercialização Turística	Projetos Turísticos Desenvolvidos	1
2046	Fortalecimento do Turismo	2046	Aprimoramento e estruturação da oferta Turística	Turistas Atendidos	35.000
		2047	REALIZAÇÃO DE EVENTOS DE INTERESSE TURISTICO	Eventos Realizados	5
2048		2048	ESTRUTURAÇÃO DO TURISMO DE NATUREZA E DO TURISMO ECORRURAL	Turistas Atendidos	2.000

Fonte: PPA- 2022-2025 e informação das unidades gestoras.

ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2024

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2024				2025				2026			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	% RCL (b / RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100	% RCL (c / RCL) x 100
Receita Total	1.782.089.419	1.585.665.768	-	138,98	1.885.094.188	1.677.317.250	-	147,59	1.994.052.632	1.774.266.187	-	147,59
Receitas Primárias (I)	1.725.499.501	1.480.392.584	-	134,56	1.825.233.372	1.565.959.275	-	142,90	1.930.731.861	1.656.471.721	-	142,90
Despesa Total	1.686.089.664	1.503.047.653	-	131,49	1.783.545.647	1.589.923.807	-	139,64	1.886.634.585	1.681.821.403	-	139,64
Despesas Primárias (II)	1.693.922.616	1.465.876.438	-	132,10	1.791.831.343	1.550.604.096	-	140,28	1.895.399.195	1.640.229.013	-	140,28
Resultado Primário (III) = (I - II)	84.580.467	80.863.951	-	6,60	89.469.218	85.537.887	-	7,00	94.640.539	90.481.977	-	7,00
Resultado Nominal	61.734.071	-26.631.312	-	4,81	65.302.300	-10.931.312	-	5,11	69.076.773	16.068.688	-	5,11
Dívida Pública Consolidada	412.963.525	178.364.032	-	32,20	392.963.525	188.673.474	-	30,77	372.963.525	199.578.801	-	27,60
Dívida Consolidada Líquida	188.868.463	88.700.434	-	14,73	199.785.060	93.827.319	-	15,64	211.332.636	99.250.538	-	15,64
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	0,00	0,00	-	-	0,00	0,00	-	-	0,00	0,00	-	-
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	0,00	0,00	-	-	0,00	0,00	-	-	0,00	0,00	-	-
Impacto do saldo das PPP (VI) = (IV-V)	0,00	0,00	-	-	0,00	0,00	-	-	0,00	0,00	-	-

Cenário Macroeconômico

Variáveis	2024	2025	2026
Receita Corrente Líquida ²	1.282.303.037,48	1.277.283.099,28	1.351.110.062,42

Fonte: Secretaria de Fazenda - CGM e Manual para Instrução de Pleitos do Ministério da Fazenda - 4 - Limites e Condições - 4.2.4 - Fator de projeção da RCL.

Notas:

¹ Com relação à coluna de % do PIB: "Para Municípios essa coluna também é opcional, e, caso seja preenchida, poderá observar os índices do Relatório Metodológico de Cálculo disponibilizado pelo IBGE, na página <<https://www2.ibge.gov.br/home/estatistica/economia/pibmunicipios/2011/default.shtm>>, ou será apresentado em relação ao valor projetado do PIB dos respectivos Estados, até um milésimo por cento (0,001%)." (Manual de Demonstrativos Fiscais do Tesouro Nacional - 9ª Edição - Versão 3 -18/12/2018);

²Com relação ao % da RCL "A projeção da RCL pode ser feita mediante aplicação do fator de atualização divulgado pelo Ministério da Fazenda, conforme §6º do art. 7º da Resolução do Senado Federal nº 43, de 2001." (Manual de Demonstrativos Fiscais do Tesouro Nacional -18/02/2022). O Fator aplicado a partir de 25.04.2022, segundo o Manual para Instrução de Pleitos do STN foi o de -0,197643001%, para o exercício financeiro de 2023.

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2024

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	METAS PREVISTAS EM LDO 2022 (a)	% PIB ¹	% RCL ²	METAS REALIZADAS EM 2022 (b)	% PIB ¹	% RCL ²	VARIAÇÃO	
							VALOR (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	1.207.674.406	160,206%	79,438%	1.592.657.409	211,277%	104,762%	384.983.003	51,071%
Receitas Primárias (I)	1.096.868.458	145,507%	72,150%	1.542.082.869	204,568%	101,435%	445.214.411	59,061%
Despesa Total	1.208.260.406	160,284%	79,477%	1.506.862.208	199,896%	99,118%	298.601.802	39,612%
Despesas Primárias (II)	1.182.302.606	156,841%	77,769%	1.513.862.535	200,824%	99,579%	331.559.929	43,984%
Resultado Primário (III) = (I-II)	-85.434.148	-11,333%	-5,620%	75.589.758	10,028%	4,972%	161.023.906	21,361%
Resultado Nominal	-30.919.123	-4,102%	-2,034%	55.171.881	7,319%	3,629%	86.091.004	11,421%
Dívida Pública Consolidada	159.404.346	21,146%	10,485%	432.963.525	57,436%	28,479%	273.559.179	36,290%
Dívida Consolidada Líquida	79.271.781	10,516%	5,214%	168.792.179	22,391%	11,103%	89.520.398	11,876%

Fonte: Secretaria de Fazenda - CGM; RGF 3º trimestre de 2022 (publicado no DOM 6628, de 22/03/23) e Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022.

Notas:

¹PIB do Estado do Rio de Janeiro de 2020 de acordo com o IBGE foi de R\$ 753.824.000. (<https://www.ibge.gov.br/explica/pib.php>) . Para fins metodológicos estimativos de 2022, estimou-se um incremento no PIB de 2,6%, conforme relatório elaborado pela FIRJAN, disponibilizado em <https://www.firjan.com.br/publicacoes/publicacoes-de-economia/pib-brasil-e-rio-de-janeiro-resultados-e-projecoes.htm>

² RCL do município em 2022 apurada no RGF 3º Quadrimestre 2022 de R\$ 1.520.266.924,

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2024

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2022	%	2021	%	2020	%
Patrimônio/Capital	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Reservas	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Resultado Acumulado	91.053.225,24	100%	88.913.337,53	100%	167.152.741,30	100%
TOTAL	91.053.225,24	100,00%	88.913.337,53	100%	167.152.741,30	100,00%

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2022	%	2021	%	2020	%
Patrimônio	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Reservas	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Lucros ou Prejuízos Acumulados	34.344.672,26	100%	-8.145.189,25	100%	-27.982.023,47	100%
TOTAL	34.344.672,26	100%	-8.145.189,25	100%	-27.982.023,47	100%

FONTE: Secretaria de Fazenda - CGM; Sistema Contábil Imaq - Balanço - Patrimonial da PMP e do INPAS- exercícios 2022/2021 e 2020.

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2024

AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art.4º, §2º, inciso II) R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES									
	2021	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026
Receita Total	1.350.585.908,10	1.592.657.409,00	17,92%	1.684.713.007,35	5,78%	1.782.089.419,17	5,78%	1.885.094.187,60	5,78%	1.994.052.631,64
Receitas Primárias (I)	1.325.923.604,30	1.542.082.869,00	16,30%	1.631.215.258,83	5,78%	1.725.499.500,79	5,78%	1.825.233.371,93	5,78%	1.930.731.860,83
Despesa Total	1.321.976.511,90	1.506.862.208,00	13,99%	1.593.958.843,20	5,78%	1.686.089.664,34	5,78%	1.783.545.646,93	5,78%	1.886.634.585,33
Despesas Primárias (II)	1.305.489.209,60	1.513.862.535,00	15,96%	1.601.363.789,10	5,78%	1.693.922.616,11	5,78%	1.791.831.343,32	5,78%	1.895.399.194,96
Resultado Primário (III) = (I - II)	48.513.925,40	75.589.758,00	55,81%	79.958.845,48	0,00%	84.580.466,75	0,00%	89.469.217,73	5,78%	94.640.538,52
Resultado Nominal	-1.310.683,70	55.171.881,00	0,00%	58.360.815,93	0,00%	61.734.071,09	5,78%	65.302.300,40	5,78%	69.076.773,37
Dívida Pública Consolidada	330.573.369,40	432.963.525,00	30,97%	432.963.524,00	0,00%	412.963.525,00	-4,62%	392.963.525,00	-4,84%	372.963.525,00
Dívida Consolidada Líquida	199.332.492,30	168.792.179,00	-15,32%	178.548.367,50	5,78%	188.868.463,00	5,78%	199.785.060,00	5,78%	211.332.636,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES									
	2021	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026
Receita Total	1.475.587.769,25	1.417.113.141,00	-3,96%	1.499.022.280,55	5,78%	1.585.665.768,37	5,78%	1.677.317.249,78	5,78%	1.774.266.186,81
Receitas Primárias (I)	1.389.556.070,16	1.323.030.253,89	-4,79%	1.399.501.402,56	5,78%	1.480.392.583,63	5,78%	1.565.959.274,97	5,78%	1.656.471.721,06
Despesa Total	1.331.185.280,77	1.343.277.141,00	0,91%	1.420.918.559,75	5,78%	1.503.047.652,50	5,78%	1.589.923.806,82	5,78%	1.681.821.402,85
Despesas Primárias (II)	1.262.649.107,68	1.310.057.141,46	3,75%	1.385.778.444,24	5,78%	1.465.876.438,31	5,78%	1.550.604.096,45	5,78%	1.640.229.013,22
Resultado Primário (III) = (I - II)	126.906.962,47	72.268.298,40	0,00%	76.445.406,05	0,00%	80.863.950,52	0,00%	85.537.886,86	5,78%	90.481.976,72
Resultado Nominal	68.484.837,56	-110.258.001,13	0,00%	-29.131.312,20	0,00%	-26.631.312,20	-8,58%	-10.931.312,20	-58,95%	16.068.687,80
Dívida Pública Consolidada	346.466.863,27	159.404.346,00	-53,99%	168.617.917,20	5,78%	178.364.031,81	5,78%	188.673.473,91	5,78%	199.578.800,70
Dívida Consolidada Líquida	198.096.528,56	79.271.781,27	-59,98%	83.853.690,23	5,78%	88.700.433,52	0,00%	93.827.318,58	5,78%	99.250.537,59

Fonte: Secretaria de Fazenda - CGM

IPCA (IBGE)- SÉRIE HISTÓRICA E PROJEÇÕES - Inflação/Deflação				
2019	Valor corrente	x		10,06
2020	Valor corrente	x		5,79
2021	Valor corrente			5,94
2022	Valor corrente	÷		4,02
2023	Valor corrente	÷		4,00
2024	Valor corrente	÷		3,00
2025	Valor corrente	÷		4,00
2026	Valor corrente	÷		4,00

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2024

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art.4o, § 2o, inciso III) R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2022 (a)	2021 (b)	2020 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS EXECUTADAS	2022 (d)	2021 (e)	2020 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO	2022 (g) = ((Ia - IIId) + IIIh)	2021 (h) = ((Ib - IIe) + IIIi)	2020 (i) = ((Ic - IIIf)
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00

Fonte: RREO 6 Bimestre - 2022, 2021 e 2020.

ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PLANO PREVIDENCIÁRIO
2024

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO) - RPPS	2020	2021	2022
RECEITAS CORRENTES (I)	567.780,50	514.419,90	101.828.980,40
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	348.520,10	21.676.484,70
Pessoal Civil	0,00	348.520,10	21.676.484,70
Contribuição do Servidor Ativo Civil	0,00	324.174,60	21.541.442,50
Contribuição do Servidor Inativo Civil	0,00	12.172,80	131.055,20
Contribuição de Pensionista Civil	0,00	12.172,70	3.987,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	50.374,70	75.277.003,10
Pessoal Civil	0,00	50.374,70	75.277.003,10
Contribuição do Servidor Ativo Civil	0,00	50.374,70	75.277.003,10
Contribuição do Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	539.770,20	51.560,60	2.737.595,70
Receitas Imobiliárias	120.316,60	51.560,60	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	419.453,60	0,00	2.737.595,70
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	14.102,20
Outras Receitas Correntes	28.010,30	63.964,50	2.123.794,70
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	2.080.729,80
Aportes Periódicos para Amortização do Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	28.010,30	63.964,50	43.064,90
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - RPPS (IV) = (I + III-II)	567.780,50	514.419,90	101.828.980,40

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO) - RPPS	2020	2021	2022
Benefícios - Civil	14.024.996,90	33.487.112,70	65.238.578,80
Aposentadorias	13.906.996,90	32.994.975,80	64.065.940,90
Pensões	118.000,00	492.136,90	632.637,90
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO RPPS (V)	14.024.996,90	33.487.112,70	65.238.578,80
RESULTADO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - RPPS (VI) = (IV-V)	-13.457.216,40	-32.972.692,80	36.590.401,60

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2020	2021	2022
VALOR	0,00	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA PARA O RPPS	2020	2021	2022
VALOR	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	2020	2021	2022
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00	0,00	0,00
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	0,00	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2020	2021	2022
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	48.025.449,70
Investimentos e Aplicações	9.904.000,40	17.599.966,80	0,00
Outros Bens e Direitos		0,00	0,00
TOTAL DE BENS E DIREITOS DO RPPS	9.904.000,40	17.599.966,80	48.025.449,70

ANEXO DE MEIAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS
FUNDO EM REPARTIÇÃO - PLANO FINANCEIRO
2024

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea "a") R\$ 1,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO) - RPPS	2020	2021	2022
RECEITAS CORRENTES (I)	94.005.842,50	91.991.863,90	1.272.388,00
Receita de Contribuições dos Segurados	30.642.989,00	29.825.639,70	1.127.870,10
Pessoal Civil	30.642.989,00	29.825.639,70	1.127.870,10
Contribuição do Servidor Ativo Civil	29.551.042,70	28.490.084,40	1.127.870,10
Contribuição do Servidor Inativo Civil	967.181,70	1.173.250,40	0,00
Contribuição de Pensionista Civil	124.764,60	162.304,90	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	59.719.110,80	57.584.314,80	0,00
Pessoal Civil	59.719.110,80	57.584.314,80	0,00
Contribuição do Servidor Ativo Civil	59.719.110,80	57.579.611,80	0,00
Contribuição do Servidor Inativo Civil	0,00	4.703,00	0,00
Contribuição de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	958.889,40	13.453,80
Receitas Imobiliárias	0,00	36.480,60	13.453,80
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	922.408,80	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	1.281,90	0,00
Outras Receitas Correntes	3.643.742,70	3.621.738,10	131.064,10
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	3.643.742,70	3.621.738,10	131.064,10
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS (III) = (I + II)	94.005.842,50	91.991.863,90	1.272.388,00

DESPESAS FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO) - RPPS	2020	2021	2022
Benefícios - Civil	138.607.227,80	126.529.468,70	76.648.005,90
Aposentadorias	118.200.000,00	107.518.313,60	57.244.669,70
Pensões	20.401.529,10	19.011.155,10	19.403.336,20
Outros Benefícios Previdenciários	5.698,70	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (IV)	138.607.227,80	126.529.468,70	76.648.005,90
RESULTADO FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS (V) = (III-IV)	-44.601.385,30	-34.537.604,80	-75.375.617,90

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS	2020	2021	2022
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO) - RPPS	2020	2021	2022
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	15.371.593,40
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO	2020	2021	2022
Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (VI)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS	2020	2021	2022
Despesas Correntes (VII)	6.739.631,11	5.977.276,90	4.322.534,10
Despesas de Capital (VIII)	7.857,80	9.282,00	80.412,90
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (IX) = (VII + VIII)	6.747.488,91	5.986.558,90	4.402.947,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (X) = (VI-IX)	-6.747.488,91	-5.986.558,90	-4.402.947,00

Fonte: RREO 6º Bimestre 2022 - publicado no DOM - 6597 de 30.01.2023

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PLANO PREVIDENCIÁRIO
2024

AMF – Demonstrativo 6 (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea “a”)

1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d Exercício anterior) + (c)
2023	10.583.580,10	14.111.494,13	-3.527.914,03	59.873.127,26
2024	9.054.766,87	13.484.573,82	-4.429.806,95	55.443.320,31
2025	8.614.057,34	12.700.467,32	-4.086.409,98	51.356.910,34
2026	8.267.024,91	12.787.598,33	-4.520.573,42	46.836.336,91
2027	7.947.520,85	12.353.390,28	-4.405.869,43	42.430.467,48
2028	7.536.019,12	12.246.419,02	-4.710.399,90	37.720.067,58
2029	7.135.382,75	11.971.241,67	-4.835.858,92	32.884.208,67
2030	6.555.004,91	12.576.155,93	-6.021.151,02	26.863.057,65
2031	6.124.544,69	12.218.421,45	-6.093.876,76	20.769.180,59
2032	5.602.764,03	12.153.542,49	-6.550.778,46	14.218.402,43
2033	4.722.161,08	12.127.659,89	-7.405.498,81	6.812.903,63
2034	4.097.455,03	12.115.602,23	-8.018.147,20	0,00
2035	3.529.051,94	12.078.095,69	-8.549.043,75	0,00
2036	3.385.038,86	11.844.313,87	-8.459.275,01	0,00
2037	3.180.344,31	11.875.642,44	-8.695.298,13	0,00
2038	2.917.674,56	12.069.522,66	-9.151.848,10	0,00
2039	2.754.109,31	12.076.553,05	-9.322.443,74	0,00
2040	2.553.928,89	12.263.603,99	-9.709.675,10	0,00
2041	2.282.187,34	12.664.044,99	-10.381.857,65	0,00
2042	2.065.150,80	12.886.102,23	-10.820.951,43	0,00
2043	1.925.591,54	12.990.906,29	-11.065.314,75	0,00
2044	1.710.706,39	13.304.157,99	-11.593.451,60	0,00
2045	1.563.675,79	13.430.087,22	-11.866.411,43	0,00
2046	1.413.374,93	13.559.214,28	-12.145.839,35	0,00
2047	1.188.833,12	13.952.854,15	-12.764.021,03	0,00
2048	1.087.778,94	13.936.697,13	-12.848.918,19	0,00
2049	979.049,31	13.941.226,29	-12.962.176,98	0,00
2050	876.809,99	13.898.637,10	-13.021.827,11	0,00
2051	793.422,85	13.780.593,14	-12.987.170,29	0,00
2052	710.173,00	13.662.210,92	-12.952.037,92	0,00
2053	634.689,25	13.472.190,66	-12.837.501,41	0,00
2054	608.045,86	13.127.623,93	-12.519.578,07	0,00
2055	575.741,71	12.784.154,40	-12.208.412,69	0,00
2056	527.675,46	12.474.831,50	-11.947.156,04	0,00
2057	495.087,50	12.100.441,69	-11.605.354,19	0,00
2058	467.877,30	11.694.956,59	-11.227.079,29	0,00
2059	435.544,13	11.292.426,36	-10.856.882,23	0,00
2060	408.624,95	10.860.257,52	-10.451.632,57	0,00
2061	381.991,64	10.416.292,14	-10.034.300,50	0,00
2062	355.754,42	9.961.865,92	-9.606.111,50	0,00
2063	330.018,68	9.498.540,65	-9.168.521,97	0,00
2064	304.886,12	9.027.843,90	-8.722.957,78	0,00
2065	280.451,97	8.551.418,75	-8.270.966,78	0,00
2066	256.806,83	8.071.221,43	-7.814.414,60	0,00
2067	234.038,04	7.589.296,96	-7.355.258,92	0,00
2068	212.227,85	7.107.802,18	-6.895.574,33	0,00
2069	191.448,44	6.628.946,18	-6.437.497,74	0,00
2070	171.758,20	6.155.006,39	-5.983.248,19	0,00
2071	153.199,22	5.688.193,10	-5.534.993,88	0,00
2072	135.799,62	5.230.713,79	-5.094.914,17	0,00
2073	119.575,38	4.784.748,55	-4.665.173,17	0,00
2074	104.534,22	4.352.389,77	-4.247.855,55	0,00
2075	90.677,76	3.935.666,04	-3.844.988,28	0,00
2076	77.998,88	3.536.485,36	-3.458.486,48	0,00
2077	66.480,32	3.156.510,09	-3.090.029,77	0,00
2078	56.099,20	2.797.223,33	-2.741.124,13	0,00
2079	46.830,40	2.459.908,49	-2.413.078,09	0,00
2080	38.642,18	2.145.609,72	-2.106.967,54	0,00
2081	31.492,87	1.855.121,73	-1.823.628,86	0,00
2082	25.331,07	1.588.971,61	-1.563.640,54	0,00
2083	20.093,90	1.347.370,01	-1.327.276,11	0,00
2084	15.707,97	1.130.212,87	-1.114.504,90	0,00
2085	12.093,36	937.071,07	-924.977,71	0,00
2086	9.164,08	767.169,18	-758.005,10	0,00
2087	6.829,18	619.406,16	-612.576,98	0,00
2088	4.998,55	492.467,68	-487.469,13	0,00
2089	3.587,74	384.920,20	-381.332,46	0,00
2090	2.519,94	295.227,44	-292.707,50	0,00
2091	1.726,62	221.721,39	-219.994,77	0,00
2092	1.148,30	162.610,73	-161.462,43	0,00
2093	736,16	116.084,58	-115.348,42	0,00
2094	451,27	80.363,78	-79.912,51	0,00
2095	261,96	53.699,16	-53.437,20	0,00
2096	142,11	34.427,71	-34.285,60	0,00
2097	70,64	21.033,00	-20.962,36	0,00
2098	31,24	12.152,29	-12.121,05	0,00

FONTE: INPAS - Instituto de Previdência e Assistência Social dos Servidores Públicos de Petrópolis - RJ

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PLANO FINANCEIRO
2024

AMF – Demonstrativo 6 (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea “a”) 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d Exercício anterior) + (c)
2023	232.609.133,41	232.609.133,41	-	-
2024	240.945.165,85	240.945.165,85	-	-
2025	247.944.745,31	247.944.745,31	-	-
2026	253.624.626,30	253.624.626,30	-	-
2027	259.590.240,85	259.590.240,85	-	-
2028	264.673.372,45	264.673.372,45	-	-
2029	267.966.768,18	269.853.087,38	-	-
2030	270.529.325,80	272.889.771,21	-	-
2031	272.884.068,06	272.884.068,06	-	-
2032	274.038.652,02	274.038.652,02	-	-
2033	274.694.774,44	274.694.774,44	-	-
2034	273.735.873,27	273.735.873,27	-	-
2035	270.978.231,12	270.978.231,12	-	-
2036	267.752.470,53	267.752.470,53	-	-
2037	263.135.245,51	263.135.245,51	-	-
2038	258.422.401,81	258.422.401,81	-	-
2039	252.911.200,73	252.911.200,73	-	-
2040	246.755.958,12	246.755.958,12	-	-
2041	239.985.710,32	239.985.710,32	-	-
2042	233.079.448,04	233.079.448,04	-	-
2043	225.755.520,37	225.755.520,37	-	-
2044	217.650.517,27	217.650.517,27	-	-
2045	209.354.666,59	209.354.666,59	-	-
2046	200.718.874,77	200.718.874,77	-	-
2047	191.885.946,81	191.885.946,81	-	-
2048	182.926.240,50	182.926.240,50	-	-
2049	173.896.658,76	173.896.658,76	-	-
2050	164.800.032,26	164.800.032,26	-	-
2051	155.742.077,81	155.742.077,81	-	-
2052	146.826.722,45	146.826.722,45	-	-
2053	138.005.207,27	138.005.207,27	-	-
2054	129.353.684,94	129.353.684,94	-	-
2055	120.880.719,65	120.880.719,65	-	-
2056	112.617.669,07	112.617.669,07	-	-
2057	104.619.196,70	104.619.196,70	-	-
2058	96.901.730,34	96.901.730,34	-	-
2059	89.478.965,68	89.478.965,68	-	-
2060	82.362.095,19	82.362.095,19	-	-
2061	75.560.740,01	75.560.740,01	-	-
2062	69.083.309,58	69.083.309,58	-	-
2063	62.936.740,54	62.936.740,54	-	-
2064	57.126.174,29	60.603.935,38	-	-
2065	51.654.579,75	54.916.580,18	-	-
2066	46.522.682,77	49.568.101,55	-	-
2067	41.728.527,13	41.728.527,13	-	-
2068	37.267.614,99	37.267.614,99	-	-
2069	33.133.197,66	33.133.197,66	-	-
2070	29.316.868,34	29.316.868,34	-	-
2071	25.809.041,40	25.809.041,40	-	-
2072	22.599.061,07	22.599.061,07	-	-
2073	19.675.063,28	19.675.063,28	-	-
2074	17.024.099,03	17.024.099,03	-	-
2075	14.632.694,12	14.632.694,12	-	-
2076	12.486.846,46	12.486.846,46	-	-
2077	10.572.551,35	10.572.551,35	-	-
2078	8.876.251,91	8.876.251,91	-	-
2079	7.384.609,64	7.384.609,64	-	-
2080	6.084.246,27	6.084.246,27	-	-
2081	4.961.566,91	5.405.857,13	-	-
2082	4.002.782,86	4.002.782,86	-	-
2083	3.193.783,98	3.481.484,98	-	-
2084	2.519.987,23	2.519.987,23	-	-
2085	1.966.257,13	2.146.174,03	-	-
2086	1.517.185,52	1.517.185,52	-	-
2087	1.157.755,11	1.157.755,11	-	-
2088	873.792,21	958.503,97	-	-
2089	652.088,45	652.088,45	-	-
2090	480.639,36	480.639,36	-	-
2091	349.094,00	349.094,00	-	-
2092	249.049,86	249.049,86	-	-
2093	174.003,72	174.003,72	-	-
2094	118.879,62	118.879,62	-	-
2095	79.462,89	79.462,89	-	-
2096	52.119,68	52.119,68	-	-
2097	33.742,33	33.742,33	-	-
2098	21.755,62	21.755,62	-	-

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2024

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4.º, § 2.º, inciso V)

PROCESSO	ANO	EMPRESA	Vencimento	Inscrição Municipal		TRIBUTO	MODALIDADE	RENUNCIA			INVESTIMENTO PREVISTO	COMPENSAÇÃO			
								2023	2024	2025		EMPREGOS(DIRETO S E/OU INDIRETOS) PREVISTOS	ISSQN	IPTU	ITBI
14029	2008	ASSOCIAÇÃO FERINHA DE ITAIPAVA	23/9/2023	65704	IPTU	ISENÇÃO	NÃO INFORMADO	x	x	24.000,00	0	5.854,23			
					ITBI	ISENÇÃO	NÃO INFORMADO	x	x						
					TAXA LICENÇA DE ESTABELECIMENTO	X	0,00	x	x						
					TAXA OBRAS	ISENÇÃO	NÃO INFORMADO	x	x						
					TAXA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	ISENÇÃO	NÃO INFORMADO	x	x						
					TAXA DE PUBLICIDADE	ISENÇÃO	NÃO INFORMADO	x	x						
					ISSQN	X	0,00	x	x						
					ISS	X	0,00	x	x						
22914	2013	CEG RIO S.A.	18/7/2044	305779	IPTU	X	0,00	0,00	0,00	14.600.000,00	87	54.179,80			
					ITBI	X	0,00	0,00	0,00						
					TAXA LICENÇA DE ESTABELECIMENTO	ISENÇÃO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO						
					TAXA OBRAS	ISENÇÃO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO						
					TAXA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	ISENÇÃO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO						
					TAXA DE PUBLICIDADE	X	0,00	0,00	0,00						
					ISSQN	X	0,00	0,00	0,00						
					ISS	X	0,00	0,00	0,00						
10422	2014	CONSTRUTORA SOLIDUM LTDA	27/9/2024	4450	IPTU	ISENÇÃO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	x	18.469.918,54	180	2.909,26			
					ITBI	ISENÇÃO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	x						
					TAXA LICENÇA DE ESTABELECIMENTO	X	0,00	0,00	x						
					TAXA OBRAS	ISENÇÃO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	x						
					TAXA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	X	0,00	0,00	x						
					TAXA DE PUBLICIDADE	X	0,00	0,00	x						
					ISSQN	X	0,00	0,00	x						
					ISS	X	0,00	0,00	x						
28879	2013	RESERVA VERDEN EMPREENHIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	(Fim das obras ou no máx. até 28/12/2025)	508088	IPTU	Isenção	Não informado	Não informado	Não informado	8.646.215,53	120	55.660,68			
					ITBI	Isenção	Não informado	Não informado	Não informado						
					TAXA DE LICENÇA DE ESTABELECIMENTO	Isenção	Não informado	Não informado	Não informado						
					TAXAS DE OBRAS	Isenção	Não informado	Não informado	Não informado						
					TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	Isenção	Não informado	Não informado	Não informado						
					TAXA DE PUBLICIDADE	X	0,00	0,00	0,00						
					TAXA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL	X	0,00	0,00	0,00						
					ISS	X	0,00	0,00	0,00						
					ISSQN	Redução	2% (redução de 60%)	2% (redução de 60%)	2% (redução de 60%)						
3799	2014	ANTOANE HANG CORREA - ARMAZÉM DO GRÃO (filial do Valparaíso CNPJ 09.336.989/0005-07)	28/12/2025	15317	IPTU	Isenção	Não informado	Não informado	Não informado	200.000,00	24	3.286,11			
					ITBI	X	0,00	0,00	0,00						
					TAXA DE LICENÇA DE ESTABELECIMENTO	X	0,00	0,00	0,00						
					TAXAS DE OBRAS	Isenção	Não informado	Não informado	Não informado						
					TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	X	0,00	0,00	0,00						
					TAXA DE PUBLICIDADE	X	0,00	0,00	0,00						
					TAXA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL	X	0,00	0,00	0,00						
					ISS	X	0,00	0,00	0,00						
					ISSQN	Redução	2% (redução de 60%)	2% (redução de 60%)	2% (redução de 60%)						
43500	2020	BAR E CERVEJARIA ODIN PETRÓPOLIS LTDA	05/10/2031	1115	IPTU	Isenção	Não informado	Não informado	Não informado						
					ITBI	Isenção	Não informado	Não informado	Não informado						
					TAXA DE LICENÇA DE ESTABELECIMENTO	Isenção	Não informado	Não informado	Não informado						
					TAXAS DE OBRAS	Isenção	Não informado	Não informado	Não informado						
					TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	Isenção	Não informado	Não informado	Não informado						
					TAXA DE PUBLICIDADE	X	0,00	0,00	0,00						
					TAXA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL	X	0,00	0,00	0,00						
					ISS	X	0,00	0,00	0,00						
					ISSQN	Redução	2% (redução de 60%)	2% (redução de 60%)	2% (redução de 60%)						
8505	2014	UNIMED PETRÓPOLIS COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO	28/12/2025	320176	IPTU	Isenção	Não informado	Não informado		814.674,88	0	4.933,26			
				317976	ITBI	X	0,00	0,00	0,00			603,67			
				015566	TAXA DE LICENÇA DE ESTABELECIMENTO	Isenção	Não informado	Não informado	Não informado			71.274,64			
				640914	TAXAS DE OBRAS	Isenção	Não informado	Não informado	Não informado			2.675,13			
					TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	Isenção	Não informado	Não informado	Não informado						
					TAXA DE PUBLICIDADE	X	0,00	0,00	0,00						
					TAXA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL	X	0,00	0,00	0,00						
					ISS	X	0,00	0,00	0,00						
					ISSQN	X	0,00	0,00	0,00						
19156	2014	Patrimônio Incorporações e Construções - EIRELI (Hotel Ibis)	28/12/2025	027704	IPTU	X	Não informado	Não informado	Não informado	15.000.000,00 (carta consulta)	55	1.358,94			
					ITBI	X	0,00	0,00	0,00						
					TAXA DE LICENÇA DE ESTABELECIMENTO	X	Não informado	Não informado	Não informado						
					TAXAS DE OBRAS	X	Não informado	Não informado	Não informado						
					TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	X	Não informado	Não informado	Não informado						
					TAXA DE PUBLICIDADE	X	0,00	0,00	0,00						
					TAXA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL	X	Não informado	Não informado	Não informado						
					ISS	X	2% (redução de 60%)	2% (redução de 60%)	2% (redução de 60%)						
					ISSQN	X	2% (redução de 60%)	2% (redução de 60%)	2% (redução de 60%)						
56184	2017	CARBOGRANITE INDUSTRIAL DE SÓLIDAS/ CARBOGRANITE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA - (GALPÃO NA POSSE)	17/11/2032	ITR	IPTU	Isenção	Não informado	Não informado	Não informado						
					ITBI	X	0,00	0,00	0,00						
					TAXA DE LICENÇA DE ESTABELECIMENTO	Isenção	Não informado	Não informado	Não informado						
					TAXAS DE OBRAS	Isenção	Não informado	Não informado	Não informado						
					TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	Isenção	Não informado	Não informado	Não informado						
					TAXA DE PUBLICIDADE	X	0,00	0,00	0,00						
					TAXA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL	Isenção	Não informado	Não informado	Não informado						
					ISS	Redução	2% (redução de 60%)	2% (redução de 60%)	2% (redução de 60%)						
					ISSQN	Redução	2% (redução de 60%)	2% (redução de 60%)	2% (redução de 60%)						
12595	2014	ARMAZÉM DO GRÃO LTDA (galpão do Bingen)	28/12/2025	027675	IPTU	Isenção	Não informado	Não informado	Não informado	4.800.000,00	60	1.736,35			
					ITBI	X	0,00	0,00	0,00						
					TAXA DE LICENÇA DE ESTABELECIMENTO	Isenção	Não informado	Não informado	Não informado						
					TAXAS DE OBRAS	Isenção	Não informado	Não informado	Não informado						
					TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	Isenção	Não informado	Não informado	Não informado						
					TAXA DE PUBLICIDADE	X	0,00	0,00	0,00						
					TAXA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL	X	0,00	0,00	0,00						
					ISS	Redução	2% (redução de 60%)	2% (redução de 60%)	2% (redução de 60%)						
					ISSQN	X	0,00	0,00	0,00						
12594	2014	ARMAZÉM DO GRÃO LTDA (filial do Mosele CNPJ 09.336.989/0008-50)	28/12/2025	051638	IPTU	Isenção	Não informado	Não informado	Não informado	4.400.000,00 (carta consulta)	105	5.552,52			
					ITBI	X	0,00	0,00	0,00						
					TAXA DE LICENÇA DE ESTABELECIMENTO	Isenção	Não informado	Não informado	Não informado						
					TAXAS DE OBRAS	Isenção	Não informado	Não informado	Não informado						
					TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	Isenção	Não informado	Não informado	Não informado						
					TAXA DE PUBLICIDADE	X	0,00	0,00	0,00						
					TAXA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL	X	0,00	0,00	0,00						
					ISS	X	0,00	0,00	0,00						
					ISSQN	Redução	2% (redução de 60%)	2% (redução de 60%)	2% (redução de 60%)						
14417	2014	SANATORIO DE CORRÊAS LTDA - ME (	28/12/2025	305009	IPTU	X	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00	130	57.021,12			
					ITBI	X	0,00	0,00	0,00						
					TAXA DE LICENÇA DE ESTABELECIMENTO	X	0,00	0,00	0,00						
					TAXAS DE OBRAS	Isenção	Não informado	Não informado	Não informado						
					TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	X	0,00	0,00	0,00						
					TAXA DE PUBLICIDADE	X	0,00	0,00	0,00						
					TAXA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL	X	0,00	0,00	0,00						
					ISS	X	0,00	0,00	0,00						
					ISSQN	Redução	2% (redução de 60%)	2% (redução de 60%)	2% (redução de 60%)						
13859	2014	SOLA CONSTRUTORA LTDA (Solar de Nogueira)	28/12/2025	601950	IPTU	Isenção	Não informado	Não informado	Não informado	13.784.813,00 (carta consulta)	90	72,07			
					ITBI	Isenção	Não informado	Não informado	Não informado						
					TAXA DE LICENÇA DE ESTABELECIMENTO	Isenção	Não informado	Não informado	Não informado						
					TAXAS DE OBRAS	Isenção	Não informado	Não informado	Não informado						
					TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	Isenção	Não informado	Não informado	Não informado						
					TAXA DE PUBLICIDADE	X	0,00	0,00	0,00						
					TAXA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL	X	0,00	0,00	0,00						
					ISS	X	0,00	0,00	0,00						
					ISSQN	Isenção	0% (redução de 100%)	0% (redução de 100%)	0% (redução de 100%)						
11856	2014	SOLA CONSTRUTORA LTDA (Palmeiras do Prado)	9/9/2025	304802	IPTU	Isenção	Não informado	Não informado	Não informado	25.773.801,00	550	3.925,97			
					ITBI	Isenção	Não informado	Não informado	Não informado						
					TAXA DE LICENÇA DE ESTABELECIMENTO	Isenção	Não informado	Não informado	Não informado						
					TAXAS DE OBRAS	Isenção	Não informado	Não informado	Não informado						
					TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	Isenção	Não informado	Não informado	Não informado						
					TAXA DE PUBLICIDADE	X	0,00	0,00	0,00						
					TAXA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL	X	0,00	0,00	0,00						
					ISS	X	0,00	0,00	0,00						
					ISSQN	Isenção	0% (redução de 100%)	0% (redução de 100%)	0% (redução de 100%)						

PROCESSO	ANO	EMPRESA	Vencimento	Inscrição Municipal	TRIBUTO	MODALIDADE	RENÚNCIA			INVESTIMENTO PREVISTO	COMPENSAÇÃO			
							2023	2024	2025		EMPREGOS(DIRETOS E/OU INDIRETOS) PREVISTOS	ISSQN	IPU	ITBI
17556	2018	INDÚSTRIA DE PONTAS ABRASIVAS SCHLEBLE LTDA	27/3/2028		IPU	Isenção	Não informado	Não informado	Não informado				Não informado	
					ITBI	x	Não informado	Não informado	Não informado					
					TAXA DE LICENÇA DE ESTABELECIMENTO	Isenção	Não informado	Não informado	Não informado					
					TAXAS DE OBRAS	x	Não informado	Não informado	Não informado					
					TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	x	Não informado	Não informado	Não informado					
					TAXA DE PUBLICIDADE	x	Não informado	Não informado	Não informado					
					TAXA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL	x	Não informado	Não informado	Não informado					
					ISS	x	Não informado	Não informado	Não informado					
					ISSQN	x	Não informado	Não informado	Não informado					
1057	2014	CERVEJARIA PETRÓPOLIS S/A	20/10/2025	640795	IPU	Isenção	Não informado	Não informado	Não informado	27.862.744,00 (carta consulta)	22		3.175,31	
					ITBI	Isenção	Não informado	Não informado	Não informado					
					TAXA DE LICENÇA DE ESTABELECIMENTO	Isenção	Não informado	Não informado	Não informado					
					TAXAS DE OBRAS	Isenção	Não informado	Não informado	Não informado					
					TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	Isenção	Não informado	Não informado	Não informado					
					TAXA DE PUBLICIDADE	X	0,00	0,00	0,00					
					TAXA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL	Isenção	Não informado	Não informado	Não informado					
					ISS	X	0,00	0,00	0,00					
					ISSQN	Redução	2% (redução de 60%)	2% (redução de 60%)	2% (redução de 60%)					
13146	2015	RADIOSSERRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	28/12/2025	50207	IPU	X	0,00	0,00	0,00	US\$ 794.929,22	9		7.856,33	
					ITBI	X	0,00	0,00	0,00					
					TAXA DE LICENÇA DE ESTABELECIMENTO	X	0,00	0,00	0,00					
					TAXAS DE OBRAS	X	0,00	0,00	0,00					
					TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	X	0,00	0,00	0,00					
					TAXA DE PUBLICIDADE	X	0,00	0,00	0,00					
					TAXA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL	X	0,00	0,00	0,00					
					ISS	Redução	2% (redução de 60%)	2% (redução de 60%)	2% (redução de 60%)					
					ISSQN	X	0,00	0,00	0,00					
14341	2015	ARMAZEM DO GRÃO LTDA (filial de Cordeiros CNPJ 09.336.989/0009-30)	28/12/2025	303968	IPU	Isenção	Não informado	Não informado	Não informado	5.000.000,00	180		1.455,00	
					313328	ITBI	Isenção	Não informado	Não informado					
					TAXA DE LICENÇA DE ESTABELECIMENTO	Isenção	Não informado	Não informado	Não informado					
					TAXAS DE OBRAS	Isenção	Não informado	Não informado	Não informado					
					TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	Isenção	Não informado	Não informado	Não informado					
					TAXA DE PUBLICIDADE	X	0,00	0,00	0,00					
					TAXA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL	X	0,00	0,00	0,00					
					ISS	Redução	2% (redução de 60%)	2% (redução de 60%)	2% (redução de 60%)					
					ISSQN	Redução	2% (redução de 60%)	2% (redução de 60%)	2% (redução de 60%)					
17225	2015	TORRES DO MORIN SPE LTDA	Fim das obras ou no máx. até 19/11/2025)	032343	IPU	Isenção	Não informado	Não informado	Não informado	30.958.623,79	90		361,3	
					506215	ITBI	Isenção	Não informado	Não informado					
					506216	TAXA DE LICENÇA DE ESTABELECIMENTO	X	0	0					
					TAXAS DE OBRAS	Isenção	Não informado	Não informado	Não informado					
					TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	X	0	0	0					
					TAXA DE PUBLICIDADE	X	0,00	0,00	0,00					
					TAXA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL	X	0,00	0,00	0,00					
					ISS	X	0,00	0,00	0,00					
					ISSQN	Isenção	0% (redução de 100%)	0% (redução de 100%)	0% (redução de 100%)					
17715	2013	I 4 PROCESSAMENTO E SISTEMAS DE INFORMAÇÕES LTDA (Grupo Info 4)	28/12/2025		IPU	X	0,00	0,00	0,00	900.000,00	5			
					ITBI	X	0,00	0,00	0,00					
					TAXA DE LICENÇA DE ESTABELECIMENTO	X	0,00	0,00	0,00					
					TAXAS DE OBRAS	X	0,00	0,00	0,00					
					TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	X	0,00	0,00	0,00					
					TAXA DE PUBLICIDADE	X	0,00	0,00	0,00					
					TAXA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL	X	0,00	0,00	0,00					
					ISS	Redução	2% (redução de 60%)	2% (redução de 60%)	2% (redução de 60%)					
					ISSQN	X	0,00	0,00	0,00					
17713	2013	MAIS MEDIA MONITORAMENTO DE INFORMAÇÕES LTDA (GRUPO INFO 4)	28/12/2025	364677	IPU	X	0,00	0,00	0,00	900.000,00	12		4.510,07	
					ITBI	X	0,00	0,00	0,00					
					TAXA DE LICENÇA DE ESTABELECIMENTO	X	0,00	0,00	0,00					
					TAXAS DE OBRAS	X	0,00	0,00	0,00					
					TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	X	0,00	0,00	0,00					
					TAXA DE PUBLICIDADE	X	0,00	0,00	0,00					
					TAXA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL	X	0,00	0,00	0,00					
					ISS	Redução	2% (redução de 60%)	2% (redução de 60%)	2% (redução de 60%)					
					ISSQN	X	0,00	0,00	0,00					
12936	2015	MD.OITO PROJETOS E CONSULTORIA LTDA	9/9/2025		IPU	Isenção	0,00	0,00	0,00	34.800.000,00	550			
					ITBI	X	0,00	0,00	0,00					
					TAXA DE LICENÇA DE ESTABELECIMENTO	Isenção	0,00	0,00	0,00					
					TAXAS DE OBRAS	Isenção	0,00	0,00	0,00					
					TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	X	0,00	0,00	0,00					
					TAXA DE PUBLICIDADE	X	0,00	0,00	0,00					
					TAXA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL	X	0,00	0,00	0,00					
					ISS	X	2% (redução de 60%)	2% (redução de 60%)	2% (redução de 60%)					
					ISSQN	Isenção	0,00	0,00	0,00					
62228	2005	CERÂMICA LUIZ SALVADOR LTDA (NOVO)	28/12/2025		IPU	Isenção	Não informado	Não informado	Não informado	300.000,00	20			
					ITBI	Isenção	Não informado	Não informado	Não informado					
					TAXA DE LICENÇA DE ESTABELECIMENTO	Isenção	Não informado	Não informado	Não informado					
					TAXAS DE OBRAS	Isenção	Não informado	Não informado	Não informado					
					TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	Isenção	Não informado	Não informado	Não informado					
					TAXA DE PUBLICIDADE	X	0,00	0,00	0,00					
					TAXA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL	Isenção	Não informado	Não informado	Não informado					
					ISS	Redução	2% (redução de 60%)	2% (redução de 60%)	2% (redução de 60%)					
					ISSQN	Redução	2% (redução de 60%)	2% (redução de 60%)	2% (redução de 60%)					
17714	2013	NVTX8 PROCESSAMENTO E SISTEMAS DE INFORMAÇÕES	28/12/2025	364648	IPU	X	0,00	0,00	0,00	900.000,00	12		577,87	
					ITBI	X	0,00	0,00	0,00					

PROCESSO	ANO	EMPRESA	Vencimento	Inscrição Municipal	TRIBUTO	MODALIDADE	RENUNCIA			INVESTIMENTO PREVISTO	COMPENSAÇÃO			
							2023	2024	2025		EMPREGOS(DIRETO S E/OU INDIRETOS) PREVISTOS	ISSQN	IPTU	ITBI
414941	2016	AB CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA	19/12/2026	307503	IPTU	Iseção	Não informado	Não informado	Não informado	58.647.098,18	90	5.241,46		
					ITBI	Iseção	Não informado	Não informado	Não informado					
					TAXA DE LICENÇA DE ESTABELECIMENTO	Iseção	Não informado	Não informado	Não informado					
					TAXAS DE OBRAS	Iseção	Não informado	Não informado	Não informado					
					TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	Iseção	Não informado	Não informado	Não informado					
					TAXA DE PUBLICIDADE	X	0,00	0,00	0,00					
					TAXA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL	X	0,00	0,00	0,00					
					ISS	X	0,00	0,00	0,00					
					ISSQN	Iseção	0% (redução de 100%)	0% (redução de 100%)	0% (redução de 100%)					
					IPTU	Iseção	Não informado	Não informado	Não informado					
67405	2004	HURRY UP COMERCIO DE ROUPAS LTDA - EPP	29/12/2025	057811	ITBI	X	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0	118.278,83		
					TAXA DE LICENÇA DE ESTABELECIMENTO	X	0,00	0,00	0,00					
					TAXAS DE OBRAS	X	0,00	0,00	0,00					
					TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	X	0,00	0,00	0,00					
					TAXA DE PUBLICIDADE	X	0,00	0,00	0,00					
					TAXA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL	X	0,00	0,00	0,00					
					ISS	Redução	X	X	X					
					ISSQN	X	0,00	0,00	0,00					
					IPTU	Iseção	Não informado	Não informado	Não informado					
					415661	2016	SOLA CONSTRUTORA LTDA ("Bosque de Nogueira")	19/12/2026						
TAXA DE LICENÇA DE ESTABELECIMENTO	Iseção	Não informado	Não informado	Não informado										
TAXAS DE OBRAS	Iseção	Não informado	Não informado	Não informado										
TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	Iseção	Não informado	Não informado	Não informado										
TAXA DE PUBLICIDADE	X	0,00	0,00	0,00										
TAXA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL	X	0,00	0,00	0,00										
ISS	Redução	2% (redução de 60%)	2% (redução de 60%)	2% (redução de 60%)										
ISSQN	Iseção	0% (redução de 100%)	0% (redução de 100%)	0% (redução de 100%)										
IPTU	Iseção	Não informado	Não informado	Não informado										
20961	2014	SOLA CONSTRUTORA LTDA (Bosque de Monstreal)	29/12/2025							ITBI	Iseção	Não informado	Não informado	Não informado
					TAXA DE LICENÇA DE ESTABELECIMENTO	Iseção	Não informado	Não informado	Não informado					
					TAXAS DE OBRAS	Iseção	Não informado	Não informado	Não informado					
					TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	Iseção	Não informado	Não informado	Não informado					
					TAXA DE PUBLICIDADE	X	0,00	0,00	0,00					
					TAXA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL	X	0,00	0,00	0,00					
					ISS	Redução	2% (redução de 60%)	2% (redução de 60%)	2% (redução de 60%)					
					ISSQN	Iseção	0% (redução de 100%)	0% (redução de 100%)	0% (redução de 100%)					
					IPTU	Iseção	Não informado	Não informado	Não informado					
					38267	2017	Cenário da Montanha Residencial Empreendimentos SPE Ltda	(No máx. até 21/11/2027)	320577	ITBI	Iseção	Não informado	Não informado	Não informado
TAXA DE LICENÇA DE ESTABELECIMENTO	Iseção	Não informado	Não informado	Não informado										
TAXAS DE OBRAS	Iseção	Não informado	Não informado	Não informado										
TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	Iseção	Não informado	Não informado	Não informado										
TAXA DE PUBLICIDADE	Iseção	Não informado	Não informado	Não informado										
TAXA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL	Iseção	Não informado	Não informado	Não informado										
ISS	X	0	0	0										
ISSQN	Iseção	0% (redução de 100%)	0% (redução de 100%)	0% (redução de 100%)										
IPTU	Iseção	Não informado	Não informado	Não informado										
9399	2012	FOCALINENGE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO LTDA/ AVIO DO BRASIL MANUTENÇÃO DE TURBINAS AERONÁUTICAS LTDA	19/8/2023	508087						ITBI	X	0	x	x
					TAXA DE LICENÇA DE ESTABELECIMENTO	Iseção	0	x	x					
					TAXAS DE OBRAS	Iseção	Não informado	x	x					
					TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	Iseção	Não informado	x	x					
					TAXA DE PUBLICIDADE	X	0	x	x					
					TAXA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL	X	0	x	x					
					ISS	Redução	2% (redução de 60%)	x	x					
					ISSQN	X	0,00	x	x					
					IPTU	ISENÇÃO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO					
					4846	2018	Terê Frutas Com.de alimentos e panificação Ltda	29/1/2028		ITBI	x	x	x	x
TAXA LICENÇA DE ESTABELECIMENTO	ISENÇÃO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO										
TAXA OBRAS	x	x	x	x										
TAXA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	ISENÇÃO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO										
TAXA DE PUBLICIDADE	x	x	x	x										
ISSQN	x	x	x	x										
ISS	x	x	x	x										
IPTU	ISENÇÃO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO										
ITBI	x	x	x	x										
TAXA LICENÇA DE ESTABELECIMENTO	ISENÇÃO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO										
4849	2018	Terê Frutas Com.de alimentos e panificação Ltda	29/1/2028		ITBI	x	x	x	x	130.000,00	85			
					TAXA OBRAS	x	x	x	x					
					TAXA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	ISENÇÃO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO					
					TAXA DE PUBLICIDADE	x	x	x	x					
					ISSQN	x	x	x	x					
					ISS	x	x	x	x					
					IPTU	ISENÇÃO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO					
					ITBI	x	x	x	x					
					TAXA LICENÇA DE ESTABELECIMENTO	ISENÇÃO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO					
					TAXA OBRAS	x	x	x	x					
4844	2018	Império da Serra com. De frutas e Legumes	29/1/2028		TAXA LICENÇA DE ESTABELECIMENTO	ISENÇÃO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	130.000,00	45			
					TAXA OBRAS	x	x	x	x					
					TAXA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	ISENÇÃO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO					
					TAXA DE PUBLICIDADE	x	x	x	x					
					ISSQN	x	x	x	x					
					ISS	x	x	x	x					
					IPTU	ISENÇÃO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO					
45136	2018	Império da Serra com. De frutas e Legumes	3/9/2028		ITBI	x	x	x	x	130.000,00	45			
					TAXA LICENÇA DE ESTABELECIMENTO	ISENÇÃO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO					
					TAXA OBRAS	x	x	x	x					
					TAXA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	ISENÇÃO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO					
					TAXA DE PUBLICIDADE	x	x	x	x					
					ISSQN	x	x	x	x					
					ISS	x	x	x	x					
64125	2019	GE CELMA LTDA	9/12/2054		ITBI	X	0,00	0,00	0,00	1.000.000.000,00	1400			
					TAXA LICENÇA DE ESTABELECIMENTO	X	0,00	0,00	0,00					
					TAXA OBRAS	X	0,00	0,00	0,00					
					TAXA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	X	0,00	0,00	0,00					
					TAXA DE PUBLICIDADE	X	0,00	0,00	0,00					
					ISSQN	X	0,00	0,00	0,00					
					ISS	ISENÇÃO	2% (REDUÇÃO DE 60%)	2% (REDUÇÃO DE 60%)	2% (REDUÇÃO DE 60%)					
					IPTU	ISENÇÃO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO					
					ITBI	X	0,00	0,00	0,00					
					TAXA LICENÇA DE ESTABELECIMENTO	X	0,00	0,00	0,00					
64123	2019	AVIO DO BRASIL LTDA	9/12/2054		ITBI	X	0,00	0,00	0,00		60			
					TAXA OBRAS	X	0,00	0,00	0,00					
					TAXA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	X	0,00	0,00	0,00					
					TAXA DE PUBLICIDADE	X	0,00	0,00	0,00					
					ISSQN	X	0,00	0,00	0,00					
					ISS	ISENÇÃO	2% (REDUÇÃO DE 60%)	2% (REDUÇÃO DE 60%)	2% (REDUÇÃO DE 60%)					
					IPTU	ISENÇÃO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO					
					ITBI	X	0,00	0,00	0,00					
					TAXA LICENÇA DE ESTABELECIMENTO	X	0,00	0,00	0,00					
					TAXA OBRAS	X	0,00	0,00	0,00					
10477	2021	CEREAIS GEHREN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (TA NO GOSTO)	25/11/2031	60463	ITBI	X	0,00	0,00	0,00					
					TAXA LICENÇA DE ESTABELECIMENTO	X	0,00	0,00	0,00					
					TAXA OBRAS	X	0,00	0,00	0,00					
					TAXA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	X	0,00	0,00	0,00					
					TAXA DE PUBLICIDADE	X	0,00	0,00	0,00					
					ISSQN	X	0,00	0,00	0,00					
					ISS	Redução	2% (REDUÇÃO DE 60%)	2% (REDUÇÃO DE 60%)	2% (REDUÇÃO DE 60%)					
					IPTU	ISENÇÃO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO					
					ITBI	X	0,00	0,00	0,00					
					TAXA LICENÇA DE ESTABELECIMENTO	X	0,00	0,00	0,00					
22726	2017	CEREAIS BRAMIL LTDA	2/2/2021		ITBI	X	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00	316			
					TAXA LICENÇA DE ESTABELECIMENTO	ISENÇÃO	X	X	X					
					TAXA OBRAS	X	X	X	X					
					TAXA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	X	0,00	0,00	0,00					
					TAXA DE PUBLICIDADE	X	0,00	0,00	0,00					
					ISSQN	X	0,00	0,00	0,00					
					ISS	Redução	X	X	X					
11214	2005	ALLEN RIO SERVIÇOS E COM. DE PROD. DE INFORMÁTICA	19/12/2031		ITBI	ISENÇÃO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO					
					TAXA LICENÇA DE ESTABELECIMENTO	X	0,00	0,00	0,00					
					TAXA OBRAS	X	0,00	0,00	0,00					
					TAXA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	X	0,00	0,00	0,00					
					TAXA DE PUBLICIDADE	X	0,00	0,00	0,00					
					ISSQN	X	0,00	0,00	0,00					
					ISS	Redução	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO					
					IPTU	ISENÇÃO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO					
					ITBI	ISENÇÃO	0,00	0,00	0,00					
					TAXA LICENÇA DE ESTABELECIMENTO	X	0,00	0,00	0,00					

PROCESSO	ANO	EMPRESA	Vencimento	Inscrição Municipal	TRIBUTO	MODALIDADE	RENÚNCIA			INVESTIMENTO PREVISTO	COMPENSAÇÃO			
							2023	2024	2025		EMPREGOS(DIRETO S E/OU INDIRETOS) PREVISTOS	ISSQN	IPTU	ITBI
55887	2006	MASSAS CARNEIRO LTDA	29/12/2025		IPTU	ISENÇÃO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	60.000,00	5			
					ITBI	X	0,00	0,00	0,00					
					TAXA LICENÇA DE ESTABELECIMENTO	X	0,00	0,00	0,00					
					TAXA OBRAS	X	0,00	0,00	0,00					
					TAXA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	X	0,00	0,00	0,00					
					TAXA DE PUBLICIDADE	X	0,00	0,00	0,00					
					ISSQN	X	0,00	0,00	0,00					
					ISS	Redução	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO					
68834	2004	LOGSHOW DISTRIBUIDORA LTDA	15/9/2024		IPTU	ISENÇÃO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	X	1.000.000,00	20			
					ITBI	X	0,00	0,00	X					
					TAXA LICENÇA DE ESTABELECIMENTO	ISENÇÃO	0,00	0,00	X					
					TAXA OBRAS	ISENÇÃO	0,00	0,00	X					
					TAXA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	X	0,00	0,00	X					
					TAXA DE PUBLICIDADE	X	0,00	0,00	X					
					ISSQN	X	0,00	0,00	X					
					ISS	Redução	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	X					
13442	219	CERVEJARIA CIDADE IMPERIAL PETRÓPOLIS LTDA	17/11/2032	40686	IPTU	ISENÇÃO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO					
					ITBI	ISENÇÃO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO					
					TAXA LICENÇA DE ESTABELECIMENTO	X	0	0	0					
					TAXA OBRAS	ISENÇÃO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO					
					TAXA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	X	0	0	0					
					TAXA DE PUBLICIDADE	X	0,00	0,00	0,00					
					ISSQN	X	0,00	0,00	0,00					
					ISS	Redução	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO					
65029	2013	BILLNICIUS COM. DE MADEIRAS LTDA	29/12/2025		IPTU	ISENÇÃO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	1.550.000,00	12			
					ITBI	ISENÇÃO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO					
					TAXA LICENÇA DE ESTABELECIMENTO	X	0	0	0					
					TAXA OBRAS	ISENÇÃO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO					
					TAXA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	ISENÇÃO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO					
					TAXA DE PUBLICIDADE	X	0,00	0,00	0,00					
					ISSQN	X	0,00	0,00	0,00					
					ISS	Redução	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO					
27682	2017	FÁBRICA DE TELAS SÃO JORGE LTDA	1/12/2027		IPTU	ISENÇÃO	0	0	0	200.000,00	15			
					ITBI	X	0	0	0					
					TAXA LICENÇA DE ESTABELECIMENTO	ISENÇÃO	0	0	0					
					TAXA OBRAS	ISENÇÃO	0	0	0					
					TAXA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	X	0	0	0					
					TAXA DE PUBLICIDADE	X	0,00	0,00	0,00					
					ISSQN	X	0,00	0,00	0,00					
					ISS	Redução	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	0					
5233	2016	CASABLANCA CENTER HOTEL LTDA	19/12/2026		IPTU	ISENÇÃO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	X	1.500.000,00	0			
					ITBI	X	0	0	X					
					TAXA LICENÇA DE ESTABELECIMENTO	X	0	0	X					
					TAXA OBRAS	X	0	0	X					
					TAXA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	X	0	0	X					
					TAXA DE PUBLICIDADE	X	0,00	0,00	X					
					ISSQN	X	0,00	0,00	X					
					ISS	X	0	0	X					
404459	2016	KML INCORPORADORA LTDA	19/12/2026		IPTU	ISENÇÃO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	41.915.779,80	0			
					ITBI	ISENÇÃO	0	0	0					
					TAXA LICENÇA DE ESTABELECIMENTO	X	0	0	0					
					TAXA OBRAS	X	0	0	0					
					TAXA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	X	0	0	0					
					TAXA DE PUBLICIDADE	X	0,00	0,00	0,00					
					ISSQN	X	0,00	0,00	0,00					
					ISS	X	0	0	0					
12435	2016	VIP CONSTRUÇÃO E IMPRENDIMENTOS LTDA	19/12/2026		IPTU	ISENÇÃO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	15.000.000,00	0			
					ITBI	ISENÇÃO	0	0	0					
					TAXA LICENÇA DE ESTABELECIMENTO	X	0	0	0					
					TAXA OBRAS	X	0	0	0					
					TAXA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	X	0	0	0					
					TAXA DE PUBLICIDADE	X	0,00	0,00	0,00					
					ISSQN	X	0,00	0,00	0,00					
					ISS	X	0	0	0					
56364	2022	EMPÓRIO PETRÓPOLIS COSMÉTICOS LTDA (MULTIMIX)	x		IPTU	ISENÇÃO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO					
					ITBI	x	x	x	x					
					TAXA LICENÇA DE ESTABELECIMENTO	ISENÇÃO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO					
					TAXA OBRAS	ISENÇÃO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO					
					TAXA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	ISENÇÃO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO					
					TAXA DE PUBLICIDADE	x	x	x	x					
					ISSQN	x	x	x	x					
					ISS	ISENÇÃO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO					
62437	2022	ENGEVERTIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (GELATO IMPERIAL)	x	65864	IPTU	ISENÇÃO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO					
					ITBI	x	x	x	x					
					TAXA LICENÇA DE ESTABELECIMENTO	ISENÇÃO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO					
					TAXA OBRAS	ISENÇÃO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO					
					TAXA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	ISENÇÃO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO					
					TAXA DE PUBLICIDADE	x	x	x	x					
					ISSQN	x	x	x	x					
					ISS	ISENÇÃO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO					
20273	2022	IT LYCRA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA (VIX BRASIL)	27/9/2032	362688	IPTU	ISENÇÃO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO					
					ITBI	x	x	x	x					
					TAXA LICENÇA DE ESTABELECIMENTO	ISENÇÃO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO					
					TAXA OBRAS	ISENÇÃO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO					
					TAXA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	ISENÇÃO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO					
					TAXA DE PUBLICIDADE	x	x	x	x					
					ISSQN	x	x	x	x					
					ISS	ISENÇÃO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO					
10799	2021	MATTHEIS BORG ADMINISTRAÇÃO PARTICIP.COM E IND LTDA (MUSTAD)	12/3/2031	326778	IPTU	ISENÇÃO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	3.962.000,00	176			
					ITBI	x	x	x	x					
					TAXA LICENÇA DE ESTABELECIMENTO	ISENÇÃO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO					
					TAXA OBRAS	ISENÇÃO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO					
					TAXA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	ISENÇÃO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO					
					TAXA DE PUBLICIDADE	x	x	x	x					
					ISSQN	x	x	x	x					
					ISS	ISENÇÃO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO					
14925	2021	Moderna Empreendimentos Ltda	24/11/2027	305439	IPTU	ISENÇÃO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	4.000.000,00	50			
					ITBI	x	x	x	x					
					TAXA LICENÇA DE ESTABELECIMENTO	ISENÇÃO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO					
					TAXA OBRAS	ISENÇÃO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO					
					TAXA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	ISENÇÃO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO					
					TAXA DE PUBLICIDADE	x	x	x	x					
					ISSQN	x	x	x	x					
					ISS	ISENÇÃO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO					
439	2023	Orange Business Services Brasil Ltda	28/6/2032		IPTU	ISENÇÃO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO					
					ITBI	x	x	x	x					
					TAXA LICENÇA DE ESTABELECIMENTO	ISENÇÃO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO					
					TAXA OBRAS	ISENÇÃO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO					
					TAXA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	ISENÇÃO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO					
					TAXA DE PUBLICIDADE	x	x	x	x					
					ISSQN	x	x	x	x					
					ISS	ISENÇÃO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO					
11216	2021	Sketch Engenharia e Construções Ltda	5/10/2027	613105	IPTU	ISENÇÃO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	42.000.000,00	85			
					ITBI	x	x	x	x					
					TAXA LICENÇA DE ESTABELECIMENTO	ISENÇÃO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO					
					TAXA OBRAS	ISENÇÃO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO					
					TAXA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	ISENÇÃO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO					
					TAXA DE PUBLICIDADE	x	x	x	x					
					ISSQN	x	x	x	x					
					ISS	ISENÇÃO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO					
4319	2021	Cervejaria Bohemia (Cervejaria ZX SA)	28/11/2027		IPTU	ISENÇÃO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO					
					ITBI	x	x	x	x					
					TAXA LICENÇA DE ESTABELECIMENTO	ISENÇÃO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO					
					TAXA OBRAS	x	x	x	x					
					TAXA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	ISENÇÃO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO					
					TAXA DE PUBLICIDADE	x	x	x	x					
					ISSQN	x	x	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO					
					ISS	x	x	x	x					

PROCESSO	ANO	EMPRESA	Vencimento	Inscrição Municipal	TRIBUTO	MODALIDADE	RENÚNCIA			INVESTIMENTO PREVISTO	COMPENSAÇÃO			
							2023	2024	2025		EMPREGOS/DIRETOS E/OU INDIRETOS PREVISTOS	ISSQN	IPTU	ITBI
19237	2022	Sola Construtora - Scopo - Campo do Serrano	13/12/2032	51143	IPTU	ISENÇÃO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	29.831.388,00	130			
					ITBI	ISENÇÃO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO					
					TAXA LICENÇA DE ESTABELECIMENTO	ISENÇÃO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO					
					TAXA OBRAS	ISENÇÃO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO					
					TAXA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	x	x	x	x					
					TAXA DE PUBLICIDADE	x	x	x	x					
					ISSQN	ISENÇÃO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO					
58436	2022	SH INDÚSTRIA TÊXTIL	x	32011	IPTU	ISENÇÃO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	7.500.000,00	30			
					ITBI	x	x	x	x					
					TAXA LICENÇA DE ESTABELECIMENTO	ISENÇÃO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO					
					TAXA OBRAS	x	x	x	x					
					TAXA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	ISENÇÃO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO					
					TAXA DE PUBLICIDADE	x	x	x	x					
					ISSQN	x	x	x	x					
					IPTU	ISENÇÃO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO					
					ITBI	x	x	x	x					
					TAXA LICENÇA DE ESTABELECIMENTO	ISENÇÃO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO					
					TAXA OBRAS	ISENÇÃO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO					
					TAXA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	x	x	x	x					
					TAXA DE PUBLICIDADE	x	x	x	x					
					ISSQN	ISENÇÃO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO					
2836	2020	SH industria Têxtil Ltda	5/10/2024	32011	IPTU	ISENÇÃO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO					
					ITBI	x	x	x	x					
					TAXA LICENÇA DE ESTABELECIMENTO	ISENÇÃO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO					
					TAXA OBRAS	ISENÇÃO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO					
					TAXA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	x	x	x	x					
					TAXA DE PUBLICIDADE	x	x	x	x					
					ISSQN	ISENÇÃO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO					
34834	2021	Henz Construções e Incorporações Eireli	19/1/2032		IPTU	ISENÇÃO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO					
					ITBI	x	x	x	x					
					TAXA LICENÇA DE ESTABELECIMENTO	ISENÇÃO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO					
					TAXA OBRAS	ISENÇÃO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO					
					TAXA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	x	x	x	x					
					TAXA DE PUBLICIDADE	x	x	x	x					
					ISSQN	ISENÇÃO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO					
36428	2021	DUETO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	x		IPTU	ISENÇÃO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO					
					ITBI	x	x	x	x					
					TAXA LICENÇA DE ESTABELECIMENTO	ISENÇÃO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO					
					TAXA OBRAS	ISENÇÃO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO					
					TAXA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	x	x	x	x					
					TAXA DE PUBLICIDADE	x	x	x	x					
					ISSQN	ISENÇÃO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO					
49653	2021	Baker Hughes Energy Technology do Brasil Limitada	17/11/2032		IPTU	ISENÇÃO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO					
					ITBI	x	x	x	x					
					TAXA LICENÇA DE ESTABELECIMENTO	ISENÇÃO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO					
					TAXA OBRAS	ISENÇÃO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO					
					TAXA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	x	x	x	x					
					TAXA DE PUBLICIDADE	x	x	x	x					
					ISSQN	ISENÇÃO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO					
50274	2021	Hangar Emp. Imobiliários LTDA (TMG - Transmorguini Loc. e Transp. LTDA)	x		IPTU	ISENÇÃO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO					
					ITBI	x	x	x	x					
					TAXA LICENÇA DE ESTABELECIMENTO	ISENÇÃO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO					
					TAXA OBRAS	ISENÇÃO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO					
					TAXA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	x	x	x	x					
					TAXA DE PUBLICIDADE	x	x	x	x					
					ISSQN	ISENÇÃO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO					
50610	2021	Villa Locanda Empreendimentos Imobiliários SPE LTDA	3/10/2026		IPTU	ISENÇÃO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO					
					ITBI	x	x	x	x					
					TAXA LICENÇA DE ESTABELECIMENTO	ISENÇÃO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO					
					TAXA OBRAS	ISENÇÃO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO					
					TAXA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	x	x	x	x					
					TAXA DE PUBLICIDADE	x	x	x	x					
					ISSQN	ISENÇÃO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO					
50605	2021	Vale dos Tucanos Empreendimentos e Participações SPE	21/10/2026		IPTU	ISENÇÃO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO					
					ITBI	x	x	x	x					
					TAXA LICENÇA DE ESTABELECIMENTO	ISENÇÃO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO					
					TAXA OBRAS	ISENÇÃO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO					
					TAXA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	x	x	x	x					
					TAXA DE PUBLICIDADE	x	x	x	x					
					ISSQN	ISENÇÃO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO					
47489	2021	POUSADA ORquíDEAS DA SERRA LTDA.	8/11/2032		IPTU	ISENÇÃO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO					
					ITBI	x	x	x	x					
					TAXA LICENÇA DE ESTABELECIMENTO	ISENÇÃO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO					
					TAXA OBRAS	ISENÇÃO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO					
					TAXA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	x	x	x	x					
					TAXA DE PUBLICIDADE	x	x	x	x					
					ISSQN	ISENÇÃO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO					

Fonte: Secretaria de Desenvolvimento Econômico

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2024

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para 2024
Aumento Permanente da Receita	0,0
(-) Transferências Constitucionais	0,0
(-) Transferências ao FUNDEB	0,0
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	0,0
Redução Permanente de Despesa (II)	0,0
Margem Bruta (III) = (I+II)	0,0
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,0
Novas DOCC	0,0
Novas DOCC geradas por PPP	0,0
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	0,0

FONTE: Secretaria de Fazenda